



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 11/2022

UNIDADE EXAMINADA

Reitoria e Câmpus do IFG.

A Ordem de Serviço nº 10/2022 contempla as seguintes ações:

Ação/PAINT: Concessão de diárias e emissão de passagens;

Ação/PAINT: Serviços de manutenção dos veículos oficiais; e

Ações/PAINT: Licenciamentos dos veículos oficiais.

MISSÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL – UAIG

Promover, de forma independente e objetiva, serviços de avaliação e de consultoria com o propósito de agregar valor à gestão do IFG, contribuindo para o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle interno.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA UAIG?

Trata-se de Auditoria de Avaliação de Conformidade – verificação dos controles internos no que se refere à análise da execução das despesas relacionadas ao licenciamento de veículos oficiais, à execução dos serviços de manutenção de veículos oficiais (Contrato nº 15/2018) e à concessão de diárias e passagens, visando a racionalização dos gastos, com foco na melhoria contínua e boas práticas administrativas.

POR QUE A UAIG REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente Relatório teve como origem o plano anual de auditoria e foi delineado com fundamento em uma matriz de riscos, que apontou alguns processos mais críticos concatenados aos respectivos riscos inerentes, definidos por gestores representantes de todas as unidades do IFG (nível estratégico e tático).

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA UAIG?

As unidades administrativas do IFG, de uma forma geral, vêm observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos, tendo sido detectadas, contudo, falhas formais relacionadas às concessões de diárias e passagens e na execução de fiscalização referente ao contrato de manutenção de veículos. Foram identificadas, ainda, algumas inconsistências formais no que diz respeito à instrução dos processos de pagamento de licenciamento de veículos. Além disso, foram identificadas inobservâncias dos preceitos do Art. 12 da Portaria do IFG nº 333, de 25 de Fevereiro de 2016, relacionadas ao pagamento de multas de trânsito.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho objetiva a análise da execução das despesas relacionadas ao licenciamento de veículos oficiais, a execução dos serviços de manutenção de veículos oficiais e a concessão de diárias e passagens, visando a racionalização dos gastos, com foco na melhoria contínua, boas práticas administrativas e verificação dos controles internos, no que se refere à conformidade dos atos administrativos praticados pela gestão, ficando definido que o escopo deste trabalho de auditoria limitou-se:

- a) Quanto à concessão de diárias e emissão de passagens, a aferição da conformidade abrangeu o período de outubro de 2021 a agosto de 2022, na parte final do período, com prazo de prestação de conta expirado no PCDP até 31/08/2022, com análise dos processos eletrônico no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos da Portaria Normativa IFG 2/2020 - REITORIA/IFG, de 20 de fevereiro de 2020.
- b) Quanto aos serviços de manutenção dos veículos oficiais, Contrato no 15/2018, a aferição dos processos de pagamentos abrangeu o período de outubro de 2021 a agosto de 2022; e
- c) Quanto aos licenciamentos dos veículos oficiais, os exames foram realizados com a aferição dos processos de pagamentos referentes ao exercício de 2022.

O presente trabalho pretende solucionar as seguintes questões de auditoria:

1.1. COM RELAÇÃO ÀS DIÁRIAS E PASSAGENS

- a) As concessões de diárias e passagens foram instruídas com os documentos e informações previstos no

Regulamento aprovado pela Portaria Normativa nº 2/2020-Reitoria/IFG?

b) As prestações de contas foram realizadas tempestivamente no SCDP?

1.2. COM RELAÇÃO AO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS OFICIAIS E A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

a) Os procedimentos formais dos processos referentes ao pagamento de licenciamento anual de veículos oficiais e a manutenção de veículos oficiais estão de acordo com os normativos vigentes?

b) Os pagamentos referentes ao licenciamento anual de veículos e a manutenção de veículos estão de acordo com os normativos vigentes?

2. RESULTADOS DOS EXAMES (CONFORMIDADES SEM OU COM RESSALVAS E OUTRAS SITUAÇÕES)

2.1. QUANTO ÀS CONCESSÕES DE DIÁRIAS E PASSAGENS

2.1.1. Da análise das concessões

A análise das concessões teve como referência o Regulamento dos procedimentos para afastamento da sede e do país e para concessão de diárias e passagens no âmbito do IFG, aprovado pela Portaria Normativa nº 2/2020-Reitoria, de 20/02/2020. As ações previstas em Regulamento e registradas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP foram examinadas visando aferir a conformidade dos atos de concessão de diárias e passagens praticados pelos servidores do IFG. Destacam-se os seguintes atos ou documentos examinados no presente trabalho: formulário de concessão de diárias assinado pelo Proposto e chefia imediata, criação e cadastro da Proposta de Concessão de Diárias e Passagens – PCDP no SCDP, prestação de contas, relatório de viagem, bilhetes ou canhotos dos cartões de embarque, exceto quando for utilizado veículo oficial ou transporte próprio, documentos relacionados com o objetivo das viagens realizadas a serviço, a exemplo de atas de reunião, certificados de participação ou presença, entre outros, e prestação de contas aprovada pelo Proponente.

Foram analisadas 465 Propostas de Concessão de Diárias e Passagens cadastradas no sistema entre o período de outubro de 2021 a agosto de 2022. O total de pagamentos de viagens realizadas no âmbito do IFG constantes no SCDP, englobando todas as unidades administrativas, atingiu o valor de R\$ R\$ 400.741,22 (quatrocentos mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), sendo 219 Propostos beneficiados com a verba indenizatória. As PCDPs concedidas no período foram distribuídas entre os órgãos solicitantes na seguinte proporção: Gabinete Reitoria - 14,4%; PROAD - 10,5%; Uruaçu - 8,8%; PROEX - 8,4%; Goiânia - 8,0%; Itumbiara - 7,7%; PROPPG - 6,0%; Anápolis - 6,0%; Cidade de Goiás - 5,8%; PRODIRH - 5,2%; Jataí - 5,0%; Formosa - 4,3%; Inhumas - 3,2%; PROEN 2,4%; Valparaíso - 1,9%; Águas lindas de Goiás - 1,3%; Luziânia - 0,7%; Goiânia oeste - 0,4% (Figura 1).

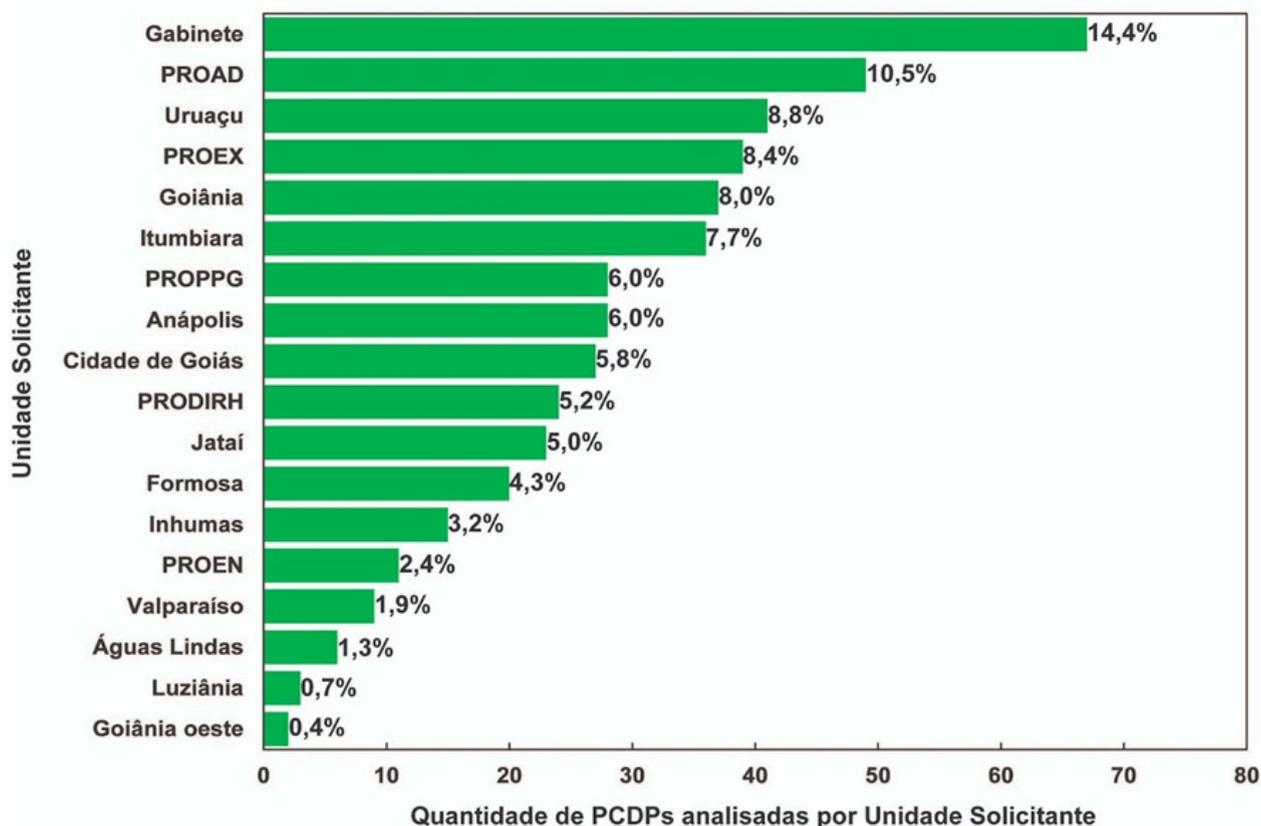


Figura 1. Levantamento de Propostas de Concessão de Diárias e Passagens – PCDPs no âmbito do Instituto Federal de Goiás. Quantidade de PCDPs analisadas por Unidade Solicitante. Em frente à barra destaca-se a porcentagem de PCDPs da Unidade em relação ao total de propostas do período.

2.1.2. Das inconformidades

Após os exames e avaliação de conformidades em observância aos preceitos da Portaria Normativa IFG nº 2/2020, de 20/02/2020, de uma forma geral, evidenciam-se as principais desconformidades a seguir destacadas:

a) Prestação de contas fora do prazo regulamentar. Desconformidade com o Art. 36, da Portaria Normativa IFG nº 2/2020. A análise foi baseada na data em que o proposto assinou o Relatório de prestação de contas, independentemente do fluxograma apontado no status da PCDP.

b) Solicitação de diárias e passagens fora do prazo regulamentar. Desconformidade com o Art. 6º da Portaria Normativa IFG nº 2/2020; A análise foi baseada na data em que o proposto assinou o Formulário de solicitação, independentemente do fluxograma apontado no status da PCDP.

c) Ausência de documentos relacionados com o objetivo das viagens realizadas a serviço, a exemplo de atas de reunião, certificados de participação ou presença, entre outros, no que couber. Desconformidade como o Art. 36, inciso III, c/c Art. 46, § 1º da Portaria Normativa IFG nº 2/2020;

d) Ausência dos documentos que comprovem o deslocamento do Proposto, tais como convocações, convites, programações, folders, comprovação de aceitação do Proposto no evento. Desconformidade com o Parágrafo Único do Art. 7º da Portaria Normativa IFG nº 2/2020;

e) Recorrência de encaminhamento de solicitação que não permita a reserva do trecho ou, em sua impossibilidade, a emissão do bilhete com prazo de antecedência inferior a quinze dias da data de partida. Incidência do Art. 22, § 2º da Portaria Normativa IFG nº 2/2020;

f) Servidor ou colaborador eventual realizando nova viagem enquanto não apresentou, ou não foi aprovada, sua prestação de contas. Desconformidade com o Art. 41 da Portaria Normativa IFG nº 2/2020;

g) Solicitação de diárias com PCDP posterior à data do deslocamento da sede. Não há previsão legal para concessão fora dos termos regulamentares;

h) Ausência de prestação de contas. Desconformidade com o Art. 36 c/c Art. 46 da Portaria Normativa IFG nº 2/2020;

i) Ausência de formulário ou formulário de solicitação de concessão de diárias e passagens sem assinatura da chefia imediata. Desconformidade com o Art. 5º, da Portaria Normativa IFG nº 2/2020.

No âmbito do Instituto como um todo, as inconformidades acima apontadas obtiveram a seguinte incidência na análise realizada: 71,8% das PCDPs incorreram na inconformidade apontada no item “a” do tópico 2.1.2; 63,4 apresentaram inconformidade apontada no item “b”; 62,2% quanto ao apontado no item “c”; 34% quanto ao item “d”; 31,7% para o item “e”; 17% para o item “f”; 13,3% incorreram no item “g”; 10,5% item “h” e por fim, 9,3% das PCDPs continham a inconformidade apontada no item “i” (Figura 2).



Figura 2. Principais inconformidades encontradas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP no âmbito do Instituto Federal de Goiás. As barras indicam a proporção de Propostas de Concessão de Diárias e Passagens - PCDPs analisadas que apresentaram cada uma das inconformidades apontadas.

A proporção, distribuição e a incidência das inconformidades acima apontadas em cada Unidade Solicitante podem ser observadas na Tabela 1.

Tabela 1. Distribuição das inconformidades apontadas no âmbito dos Câmpus e Reitoria. Os valores se referem a proporção de Propostas de Concessão de Diárias e Passagens - PCDPs que apresentaram a inconformidade indicada em cada uma das Unidades Solicitantes. Em vermelho é destacado a Unidade com o pior desempenho quanto a cada inconformidade, em relação aos Câmpus (acima) ou às unidades da Reitoria (abaixo). As unidades com menos de 10 (dez) PCDPs no período não compõe a análise.

Unidade Solicitante	Inconformidade (%)							
	Prestação de contas fora do prazo	Solicitação fora do prazo	Ausência de documentos (Art. 36, III)	Ausência de documentos (Atr. 7º)	Concessão com prestação de contas pendente	Solicitação posterior à viagem	Ausência de prestação de contas	Fomulário de solicitação
Anápolis	96,4	92,9	64,3	50,0	39,3	0,0	7,1	53,6
Cidade de Goiás	88,9	55,6	11,1	0,0	14,8	0,0	11,1	7,4
Formosa	70,0	80,0	75,0	60,0	15,0	15,0	10,0	20,0
Goiânia	79,4	41,2	82,4	23,5	8,8	2,9	17,6	14,7
Inhumas	66,7	73,3	93,3	6,7	0,0	0,0	0,0	6,7
Itumbiara	75,0	72,2	100,0	61,1	19,4	16,7	33,3	5,6
Jataí	56,5	56,5	47,8	39,1	17,4	21,7	0,0	4,3
Uruaçu	100,0	100,0	92,7	46,3	41,5	85,4	22,0	14,6
Gabinete	40,3	55,2	29,9	13,4	7,5	1,5	1,5	3,0
PROAD	65,3	46,9	69,4	57,1	20,4	0,0	4,1	0,0
PRODIRH	91,7	37,5	100,0	50,0	29,2	8,3	4,2	0,0
PROEN	63,6	81,8	36,4	0,0	9,1	18,2	0,0	0,0
PROEX	69,2	33,3	23,1	7,7	5,1	0,0	12,8	7,7
PROPPG	75,0	78,6	60,7	32,1	7,1	3,6	10,7	0,0

2.1.3. Das orientações quanto a novas concessões

Foram analisados aspectos relativos à identificação de eventuais situações de inconformidade, especialmente em relação à Portaria Normativa IFG nº 2, de 20 de fevereiro de 2020 e aos demais normativos que regem os procedimentos de concessão de diárias e passagens no âmbito da Administração Pública federal. Portanto, conclui-se que os controles internos instituídos podem ser aprimorados, com vistas a tornar as atividades de controle aderentes aos critérios trazidos pelos instrumentos vigentes e ainda, a adequada concepção dos controles permitirá a identificação tempestiva de situações de inconformidade. Assim, orientamos que:

a) Em relação às inconformidades apontadas nos itens “a” e “h” do tópico 2.1.2 Prestação de contas fora do prazo regulamentar e Ausência de prestação de contas). Deverá ser registrado no Sistema de Contabilidade do Governo Federal na condição de devedor do IFG o Proposto que não apresentar a prestação de contas, até que seja efetuada a devida comprovação e regularização da pendência. Além disso, a apresentação inadequada ou a ausência de documentos na prestação de contas obriga o Proposto à devolução dos recursos ao Tesouro da União, no prazo de cinco dias.

Registra-se que cabe ao Proponente, que autorizou o deslocamento, iniciar os procedimentos visando atender a regularização da prestação de contas e possíveis ressarcimentos ao erário, sendo que responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com a legislação o Proposto, a autoridade Proponente e o Ordenador de Despesas da unidade;

b) Quanto às inconformidades apontadas nos itens “b”, “e” e “g” do tópico 2.1.2. (Solicitação de diárias e passagens fora do prazo regulamentar, Recorrência de encaminhamento de solicitação em caráter de urgência e PCDP posterior à data do deslocamento da sede). A autorização para deslocamentos em caráter de urgência é discricionária, contudo o Proponente deverá analisar a imprevisibilidade, a inviabilidade de agendamento posterior e o risco institucional do não afastamento, bem como depende de justificativa do responsável pelo setor interessado pelo deslocamento apontando obrigatoriamente:

I - o motivo que impossibilitou a apresentação das informações dentro do prazo;

II - a imprescindibilidade para a ocorrência da atividade fora do prazo; e

III - a impossibilidade de remarcação.

Salientamos que, a recorrência dos encaminhamentos, em caráter de urgência, poderá gerar consideração de “ato antieconômico” e, por decorrência, a responsabilização do Gestor nos termos dos Art. 16, inciso III e Art. 58, inciso III da Lei 8.443/92 (Contas julgadas irregulares e aplicação de multa pelo TCU). Ainda, orientamos evitar a inconformidade apontada no item “g”, pois pela falta de previsão legal gera insegurança jurídica para o Proposto e para Gestor que autoriza o pagamento da diária;

c) Quanto à ausência de documentos relacionados com o objetivo das viagens realizadas exigidos pelo inciso III do Art. 36, em conformidade às orientações do TCU, Acórdão nº 1287/2010 – 1ª Câmara, recomenda-se que sejam anexados aos processos de concessão de diárias as cópias dos documentos que comprovem a efetividade e eficácia da viagem, exigindo, em caso contrário, a devolução do valor recebido a título de diárias e passagens. Assim também determina o § 1º do Art. 46 da Portaria Normativa 2/2020 dispondo que a apresentação inadequada ou a ausência de documentos na prestação de contas obriga o Proposto à devolução dos recursos ao Tesouro da União, no prazo de cinco dias. Neste sentido, caso o Solicitante de Viagem verifique qualquer inconformidade na documentação recebida, não deverá incluí-la no SCDP, devolvendo, imediatamente, ao Proposto indicando as correções necessárias;

d) Em relação às inconformidades apontadas nos itens “d” e “i” do item 2.1.2. A solicitação de diárias e passagens deverá ser realizada pelo Proposto mediante o envio do Formulário de Solicitação de Concessão de Diárias e Passagens, devidamente preenchido, assinado pelo Proposto e pela chefia imediata do setor do servidor. Quanto ao disposto no Parágrafo Único do Art. 7º da Portaria Normativa IFG nº 2/2020, devem ser adicionados quaisquer documentos que comprovem o deslocamento do Proposto, tais como convocações, convites, programações, folders, comprovação de aceitação do Proposto no evento, cabendo ao Proponente a avaliação da indicação do proposto e da pertinência da missão e a aprovação da viagem;

e) Somente em casos excepcionais, o Proposto com prestação de contas pendente, pode ser beneficiado com novas diárias e passagens. Para isto também, deve apresentar justificativa indicando, necessariamente, a impossibilidade da realização da prestação de contas anterior.

2.1.4. Orientações quanto a situações específicas levantadas

a) Em relação às PCDPs 195/22, 283/22, 331/22, 204/22, 217/22, 245/22, 397/22 nas quais a inconformidade apontada foi pagamento indevido de diária, pois contraria o Art. 13, § 1º inciso II, sendo casos em que a natureza da missão implica ausência de despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.

Importa esclarecer que as diárias constituem espécie de indenização devida ao servidor que se desloca, em caráter eventual e transitório, por necessidade do serviço ou no interesse da Administração Pública, para outro ponto do território nacional ou para o exterior, para cobrir despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispõe o art. 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dessa forma, se o Proposto se afastou da sede, por período de tempo (por exemplo, apenas durante um turno) que não justifique dispêndio destinado às despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana não é devido o pagamento de meia-diária ao servidor, pois não existe prejuízo a ser compensado por essa espécie indenizatória. Salientamos ainda, que é descabido a utilização de diárias como instrumento de complementação remuneratória por serviços prestados ou como indenização por horas trabalhadas além do expediente.

Neste sentido, orientamos ao Câmpus Anápolis e demais unidades administrativas do IFG que doravante se abstenham de conceder diárias ao Proposto quando o afastamento da sede não justifique dispêndio para cobrir despesas extraordinárias previstas na legislação, conforme expressamente previsto no Art. 13, § 1º inciso II da Portaria normativa 02/2020. Para isso, o Solicitante de Viagem deve escolher a opção de 0% (zero por cento) para o percentual no valor das diárias, quando do cadastramento da PCDP;

b) Nos casos de deslocamento dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas, ou em áreas de controle integrado em regra é vedado o pagamento de diárias. Contudo, uma exceção é trazida pelo § 3º do Art. 58 da Lei nº 8.112/90 para os casos em que houver pernoite fora da sede, hipóteses em que as diárias poderão ser pagas;

Assim orientamos que para pagamento de diárias quando o deslocamento se der dentro de região metropolitana ou hipótese semelhante, fique comprovado no processo o gasto do Proposto com a pernoite, a fim de justificar a concessão da verba indenizatória dentro das hipóteses legais;

c) Nos casos de correção ou adição de documentos em PCDPs com viagem encerrada segundo tutorial disponibilizado na página do SCDP e Art. 45 da Portaria Normativa IFG nº 2/2020, o Gestor setorial pode anexar novos documentos no sistema sem necessidade de reajustar a PCDP. Desta forma, não se sustenta a justificativa de não corrigir os processos no SCDP pelo status de “viagem encerrada”.

Por isso, orientamos que o Gestor Setorial promova as devidas correções nas PCDPs que apresentaram inconformidades, mesmo com viagem encerrada. Caso o Câmpus não tenha servidor cadastrado como Gestor Setorial, deve entrar em contato com a PROAD. Ainda nos casos de PCDPs encerradas, orientamos a não exclusão de documentos já adicionados ao sistema, mesmo que incorretos. Nesse caso, basta marcar o

documento incorreto como “não válido” e adicionar na sequência o documento correto.

2.2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS – PROCESSO Nº 23372.000699/2019-01

2.2.1. Condição encontrada – conformidade com ressalva – contrato nº 15/2018

O objeto do processo nº 23372.000699/2019-01, decorrente de Adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 02/2018, realizado pelo Câmpus Castanhal do Instituto Federal do Pará, é a contratação de serviços de abastecimento e manutenção de veículos oficiais do IFG, de acordo com a especificações constantes no edital e seus anexos, resultando no Contrato nº 15/2018.

Quanto à prorrogação do Contrato nº 15/2018, o processo apresenta adequação com a legislação vigente. Todavia, por intermédio do item 15 do Parecer Jurídico nº 82/2021/CONSU/PF-IFG/PGF/AGU, a Procuradoria junto ao IFG recomendou cautela, opinando pela possibilidade da prorrogação, apenas pelo prazo suficiente para a realização de certame licitatório. Ocorre que no ano de 2022, em decorrência de nova prorrogação, houve a reiteração da recomendação por meio do Parecer Jurídico nº 74/2022/CONSU/PF-IFG/PGF/AGU, pois até o momento o processo licitatório não foi realizado pela Pró-Reitoria de Administração (Proad).

O processo de fiscalização constante no Suap é o de nº 23372.001391/2020-17 e não estão no processo a Nota de Empenho, a proposta da contratada e a garantia contratual. Essa ausência de documentos está em incongruência com o artigo nº 37 da Portaria Normativa nº 12/2019, que descreve um rol mínimo de documentos que devem ser apensados.

As atividades foram desenvolvidas buscando a avaliação de como estão os controles internos referentes aos procedimentos efetuados na solicitação, no pagamento e no recebimento dos serviços de reparos e manutenções dos veículos oficiais do IFG.

2.2.1.1. Análise dos pagamentos:

Neste trabalho de auditoria a equipe examinou os processos de pagamento correspondentes aos meses de outubro de 2021 a agosto e 2022, referentes ao Contrato nº 15/2018, celebrado com a empresa Brasilcard Administradora de cartões Ltda, atual Vólus Tecnologia Gestão de Benefícios Ltda, CNPJ 03.817.702/0001-50.

Os dados referentes aos valores pagos a essa empresa foram extraídos dos Sistemas Suap e Vólus Gestão de Frotas.

O processo nº 23372.000036/2020-12 contempla os pagamentos referentes aos meses de outubro de 2021 a agosto de 2022, período de amostragem, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 1: Relação dos pagamentos – Período de outubro de 2021 a agosto de 2022

Nota Fiscal	Período	Serviço	Unidade	Valor (R\$)
157916	out/21	Man. Veículos	Anápolis	8.936,80
157909	out/21	Man. Veículos	Aparecida de Goiânia	20,00
157910	out/21	Man. Veículos	Senador Canedo	1.196,00
157911	out/21	Man. Veículos	Formosa	1.220,00
157917	out/21	Man. Veículos	Goiânia	17.468,00
157913	out/21	Man. Veículos	Cidade de Goiás	2.233,00
157912	out/21	Man. Veículos	Inhumas	1.942,50
157915	out/21	Man. Veículos	Luziânia	7.872,00
157914	out/21	Man. Veículos	Uruaçu	6.368,00
Total do mês				47.256,30
161256	nov/21	Man. Veículos	Valparaíso	4.080,00
161257	nov/21	Man. Veículos	Reitoria	24.502,00
161255	nov/21	Man. Veículos	Goiânia	2.015,00
161253	nov/21	Man. Veículos	Senador Canedo	115,00
161254	nov/21	Man. Veículos	Anápolis	1.925,00
Total do mês				32.637,00
165647	dez/21	Man. Veículos	Valparaíso	765,00
165646	dez/21	Man. Veículos	Senador Canedo	60,00
165649	dez/21	Man. Veículos	Anápolis	4.880,50
165648	dez/21	Man. Veículos	Luziânia	3.279,00
165650	dez/21	Man. Veículos	Inhumas	10.017,00
165652	dez/21	Man. Veículos	Reitoria	16.409,00
165653	dez/21	Man. Veículos	Cidade de Goiás	17.157,50

165651	dez/21	Man. Veículos	Goiânia	10.472,00
Total do mês				63.040,00
168735	jan/22	Man. Veículos	Goiânia	260,00
168737	jan/22	Man. Veículos	Senador Canedo	1.055,00
168736	jan/22	Man. Veículos	Formosa	448,50
168738	jan/22	Man. Veículos	Cidade de Goiás	1.700,00
168739	jan/22	Man. Veículos	Reitoria	2.935,50
168740	jan/22	Man. Veículos	Águas Lindas	2.796,00
168741	jan/22	Man. Veículos	Itumbiara	6.322,00
168742	jan/22	Man. Veículos	Luziânia	8.032,14
168743	jan/22	Man. Veículos	Uruaçu	8.314,00
Total do mês				31.863,14
172048	fev/22	Man. Veículos	Águas Lindas	65,00
172052	fev/22	Man. Veículos	Formosa	17.887,00
172051	fev/22	Man. Veículos	Goiânia Oeste	11.894,00
172050	fev/22	Man. Veículos	Cidade de Goiás	8.797,40
172049	fev/22	Man. Veículos	Jataí	1.316,00
172053	fev/22	Man. Veículos	Reitoria	23.107,00
172047	fev/22	Man. Veículos	Uruaçu	89,00
Total do mês				63.155,40
175681	mar/22	Man. Veículos	Senador Canedo	120,00
175683	mar/22	Man. Veículos	Formosa	1.050,00
175684	mar/22	Man. Veículos	Goiânia	2.560,00
175682	mar/22	Man. Veículos	Goiânia Oeste	850,00
175685	mar/22	Man. Veículos	Reitoria	11.722,00
175687	mar/22	Man. Veículos	Uruaçu	24.687,00
175686	mar/22	Man. Veículos	Inhumas	23.532,50
Total do mês				64.521,50
179745	abr/22	Man. Veículos	Águas Lindas	5.813,00
179742	abr/22	Man. Veículos	Anápolis	1.674,00
179747	abr/22	Man. Veículos	Aparecida de Goiânia	6.931,00
179746	abr/22	Man. Veículos	Goiânia	5.943,00
179740	abr/22	Man. Veículos	Goiânia Oeste	540,00
179751	abr/22	Man. Veículos	Cidade de Goiás	14.768,00
179743	abr/22	Man. Veículos	Inhumas	3.221,00
179741	abr/22	Man. Veículos	Itumbiara	778,00
179744	abr/22	Man. Veículos	Jataí	3.244,00
179749	abr/22	Man. Veículos	Luziânia	9.123,00
179752	abr/22	Man. Veículos	Reitoria	19.882,88
179750	abr/22	Man. Veículos	Uruaçu	10.100,00
179748	abr/22	Man. Veículos	Valparaíso	8.759,00
Total do mês				90.776,88
183915	mai/22	Man. Veículos	Águas Lindas	65,00
183916	mai/22	Man. Veículos	Aparecida de Goiânia	120,00
183919	mai/22	Man. Veículos	Goiânia	5.259,50
183921	mai/22	Man. Veículos	Goiânia Oeste	7.000,00
183922	mai/22	Man. Veículos	Cidade de Goiás	12.841,00
183918	mai/22	Man. Veículos	Inhumas	1.270,00
183923	mai/22	Man. Veículos	Reitoria	25.837,79
183920	mai/22	Man. Veículos	Uruaçu	5.873,50
183917	mai/22	Man. Veículos	Valparaíso	215,00
Total do mês				58.481,79
188366	jun/22	Man. Veículos	Águas Lindas	120,00
188367	jun/22	Man. Veículos	Anápolis	2.196,00

188368	jun/22	Man. Veículos	Aparecida de Goiânia	2.325,00
188369	jun/22	Man. Veículos	Luziânia	2.803,10
188370	jun/22	Man. Veículos	Senador Canedo	2.968,00
188371	jun/22	Man. Veículos	Formosa	3.560,00
188372	jun/22	Man. Veículos	Goiânia Oeste	3.390,00
188373	jun/22	Man. Veículos	Cidade de Goiás	7.139,00
188374	jun/22	Man. Veículos	Goiânia	7.240,00
188375	jun/22	Man. Veículos	Jataí	8.038,63
188376	jun/22	Man. Veículos	Uruaçu	9.220,00
188377	jun/22	Man. Veículos	Reitoria	105.748,60
Total do mês				154.748,33
192678	jul/22	Man. Veículos	Anápolis	340,00
192684	jul/22	Man. Veículos	Aparecida de Goiânia	29.686,50
192679	jul/22	Man. Veículos	Formosa	4.608,00
192681	jul/22	Man. Veículos	Goiânia	13.410,00
192677	jul/22	Man. Veículos	Goiânia Oeste	166,00
192676	jul/22	Man. Veículos	Cidade de Goiás	80,00
192680	jul/22	Man. Veículos	Luziânia	12.252,00
192682	jul/22	Man. Veículos	Reitoria	21.837,50
192683	jul/22	Man. Veículos	Uruaçu	26.270,00
Total do mês				108.650,00
197223	ago/22	Man. Veículos	Valparaíso	90,00
197229	ago/22	Man. Veículos	Uruaçu	3.808,00
197234	ago/22	Man. Veículos	Reitoria	12.227,00
197237	ago/22	Man. Veículos	Luziânia	18.338,00
197228	ago/22	Man. Veículos	Jataí	1.202,00
197227	ago/22	Man. Veículos	Itumbiara	1.917,00
197230	ago/22	Man. Veículos	Inhumas	4.902,00
197233	ago/22	Man. Veículos	Cidade de Goiás	11.808,50
197231	ago/22	Man. Veículos	Goiânia Oeste	5.797,50
197236	ago/22	Man. Veículos	Goiânia	16.057,00
197235	ago/22	Man. Veículos	Formosa	15.450,00
197232	ago/22	Man. Veículos	Senador Canedo	4.760,00
197226	ago/22	Man. Veículos	Aparecida de Goiânia	1.875,00
197225	ago/22	Man. Veículos	Anápolis	1.579,00
Total do mês				99.811,00
Total Geral				814.941,34

Verificando o processo de pagamento identificamos uma inadequação inerente ao artigo nº 43 da Portaria Normativa nº 12/2019, pois a Proad está utilizando um único processo de pagamento para mais de um exercício, quando o artigo sobredito descreve que deve ser atuado um único processo para cada exercício e por contrato. Fato esse que foi apontado no relatório de auditoria nº 11/2021 e ocasionou uma orientação à Pró-Reitoria de Administração (Proad), à qual não foi observada pela unidade, mesmo sendo essa a responsável por normatizar o assunto no âmbito do IFG. Nesse caso, reiteramos a seguinte orientação:

Orientamos a Pró-Reitoria de Administração no sentido de observar os preceitos expressos no artigo nº 43 da Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019, ou seja, atuar um único processo de pagamento para cada exercício e por contrato, devendo ser relacionado ao processo principal de contratação no Suap.

No que se refere aos aspectos formais, a análise demonstrou que, quanto aos demais procedimentos realizados para os pagamentos está em consonância com os normativos vigentes.

2.2.1.2. Análises Complementares

Os gastos com manutenção de veículos nos últimos três anos vêm passando por algumas variações, durante o período mais crítico da pandemia do Coronavírus (Covid-19) ocorreu uma redução nos valores, apesar de relevantes, no entanto, a partir do início do trabalho presencial na reitoria e nos câmpus, no mês de março de 2022, identificou-se um aumento significativo desses gastos.

Com relação à execução dos serviços foram identificadas, em alguns veículos, trocas de peças em um curto

espaço de tempo, com destaque para substituições de baterias automotivas. Diante disso, foi encaminhada à Proad a solicitação de auditoria nº 35/2022 para esclarecimento dos fatos. A Proad, via e-mail, encaminhou a manifestação de cada um dos itens.

Dentre os casos atípicos, salienta-se o caso do veículo fluence, placa PQT 3307, no qual foi trocada a bateria automotiva com apenas seis meses de uso. Na manifestação do setor foi informado que o veículo apresentava problemas na partida e após efetuada a troca da bateria, o mesmo desapareceu.

Outro caso foi o do veículo Paradiso, placa OMY 9361, que trocou uma bateria com apenas um ano de uso, depois trocou uma bateria com um ano e cinco meses e por fim, outra com apenas quatro meses e meio de uso. Na manifestação, a Proad informou que o fato dos ônibus não terem sido guardados no pátio da reitoria, dificultou o acompanhamento do funcionamento regular do motor do mesmo (partidas no motor). Detectado isso, voltou a basear os ônibus no pátio da sede da reitoria onde facilitou o funcionamento regular para que a vida útil das baterias de grande amperagem sejam satisfatórios.

Considerando esses casos e outros semelhantes, é necessário que a Proad oriente a equipe de fiscalização para que estabeleça um controle mais profícuo sobre o funcionamento desses veículos, objetivando uma maior preservação da vida útil dos seus componentes e evitando gastos que poderiam ter sido evitados, até por que, mesmo no período de pandemia, os contratos de motoristas terceirizados de várias unidades, incluindo a reitoria, continuaram ativos.

Apenas para efeito de comparação, foi construído um quadro com os gastos dos últimos dois períodos, de acordo com o escopo do trabalho atual, conforme se vê a seguir.

Quadro 2: Custo de manutenção de veículos por unidade

Período	1/10/2020 a 31/8/2021			1/10/2021 a 31/8/2022			Diferença entre os dois períodos
	Unidade	Peças	Serviços	Total	Peças	Serviços	
Águas Lindas	860,00	610,00	1.470,00	4.219,00	4.640,00	8.859,00	7.389,00
Anápolis	19.785,50	8.590,00	28.375,50	11.261,30	10.270,00	21.531,30	-6.844,20
Aparecida de Goiânia	4.182,50	1.190,00	5.372,50	22.417,50	18.540,00	40.957,50	35.585,00
Cidade de Goiás	34.612,00	29.650,00	64.262,00	37.089,40	39.435,00	76.524,40	12.262,40
Formosa	17.157,50	20.850,00	38.007,50	22.697,50	21.526,00	44.223,50	6.216,00
Goiânia	10.508,00	5.560,00	16.068,00	39.124,50	41.560,00	80.684,50	64.616,50
Inhumas	402,00	1.080,00	1.482,00	18.490,00	26.395,00	44.885,00	43.403,00
Goiânia Oeste	5.150,08	3.190,00	8.340,08	11.267,50	18.370,00	29.637,50	21.297,42
Itumbiara	20.526,00	10.785,00	31.311,00	4.547,00	4.470,00	9.017,00	-22.294,00
Jataí	50.453,20	53.665,00	104.118,20	8.780,63	5.020,00	13.800,63	-90.317,57
Luziânia	4.354,55	3.630,00	7.984,55	24.444,24	37.255,00	61.699,24	53.714,69
Reitoria	43.487,00	18.195,00	61.682,00	160.988,21	103.221,06	264.209,27	202.527,27
Senador Canedo	2.575,00	3.460,00	6.035,00	7.204,00	3.070,00	10.274,00	4.239,00
Uruaçu	29.698,00	9.370,00	39.068,00	66.103,50	28.626,00	94.729,50	55.661,50
Valparaíso	9.961,00	17.395,00	27.356,00	5.176,00	8.733,00	13.909,00	-13.447,00
Total	253.712,33	187.220,00	440.932,33	443.810,28	371.131,06	814.941,34	374.009,01

Na comparação dos dois períodos, visualiza-se um aumento substancial nos valores de gastos com manutenção de veículos no segundo período do quadro, alcançando o percentual de acréscimo de 84,82% no total geral, com destaque para o incremento de valor nos custos de manutenção dos veículos da Reitoria, embora em percentual seja menor que o de algumas unidades.

Destaca-se que a expressiva elevação dos valores entre os períodos comparados (1/10/2020 a 31/8/2021 x 1/10/2021 a 31/8/2022) teve como ponto primordial a volta do trabalho presencial em todas as unidades do IFG, bem como o evidente envelhecimento da frota de veículos oficiais do IFG.

O quadro a seguir exibe as variações percentuais de um período para o outro.

Quadro 3: Variação percentual dos gastos nos dois períodos

Unidade	Total out/2020 a ago/2021	Total out/2021 a ago/2022	Diferença em percentual (%)
Águas Lindas	1.470,00	8.859,00	502,65
Anápolis	28.375,50	21.531,30	-24,12

Aparecida de Goiânia	5.372,50	40.957,50	662,35
Cidade de Goiás	64.262,00	76.524,40	19,08
Formosa	38.007,50	44.223,50	16,35
Goiânia	16.068,00	80.684,50	402,14
Inhumas	1.482,00	44.885,00	2928,68
Goiânia Oeste	8.340,08	29.637,50	255,36
Itumbiara	31.311,00	9.017,00	-71,20
Jataí	104.118,20	13.800,63	-86,75
Luziânia	7.984,55	61.699,24	672,73
Reitoria	61.682,00	264.209,27	328,34
Senador Canedo	6.035,00	10.274,00	70,24
Uruaçu	39.068,00	94.729,50	142,47
Valparaíso	27.356,00	13.909,00	-49,16
Total Geral	440.932,33	814.941,34	84,82

Com relação às unidades que possuem maior elevação percentual, identificou-se que os maiores gastos foram com veículos de maior porte, como ônibus e caminhonetes.

Com o intuito de propiciar uma melhor visualização dessa percepção, o quadro a seguir demonstra os vinte veículos que tiveram os maiores gastos com manutenção no período do escopo analisado.

Quadro 4: Veículos com maior custo de manutenção de out/2021 a ago/2022

Veículo	Placa	Câmpus	Peças	Serviços	Total
Paradiso	OMY9361	Reitoria	45.514,06	26.351,73	71.865,79
Paradiso	OMY9381	Reitoria	25.782,27	18.578,33	44.360,60
Amarok	OMS3643	Uruaçu	29.112,00	9.206,00	38.318,00
8-150 E Delivery	NLT7482	Reitoria	24.697,00	11.636,00	36.333,00
Ranger	NVV8602	Luziânia	15.612,50	18.805,00	34.417,50
Amarok	OMS3543	Reitoria	21.781,00	11.895,00	33.676,00
Ranger	NVV8632	Uruaçu	25.095,50	5.220,00	30.315,50
Volare	OMP9894	Ap. de Goiânia	15.796,50	13.890,00	29.686,50
Amarok	OMS3583	Formosa	15.486,00	13.340,00	28.826,00
Volare	OGV0678	Inhumas	12.684,50	15.245,00	27.929,50
Volare	OMO8434	Cidade de Goiás	10.858,50	15.770,00	26.628,50
Fluence	PQT3317	Reitoria	15.976,00	10.295,00	26.271,00
Volare	OGV1088	Uruaçu	11.896,00	14.200,00	26.096,00
Volare	OGV1268	Luziânia	6.813,64	17.650,00	24.463,64
Boxer 2.8	ONI7105	Luziânia	10.539,00	9.520,00	20.059,00
Micro-Ônibus W9	PQN6097	Goiânia Oeste	6.114,00	12.780,00	18.894,00
Focus 1.8	HOE4D35	Reitoria	8.499,00	10.135,00	18.634,00
Volare	NFD9459	Goiânia	9.579,00	8.610,00	18.189,00
Daily 55C16	NSD0504	Goiânia	5.739,00	11.270,00	17.009,00
Volare	OMP9954	Goiânia	4.715,00	10.660,00	15.375,00

Considerando que os custos com manutenção corretiva e preventiva de veículos oficiais no IFG são bastante significativos, foi concebido o quadro a seguir com a relação dos trinta veículos com os maiores gastos nos últimos cinco anos, oportunizando uma perspectiva mais factual do contexto presente.

Quadro 5: Veículos com maior custo de manutenção – Período de out/2018 a ago/2022

Veículo	Placa	Câmpus	Total
Paradiso	OMY9381	Reitoria	233.735,59
Paradiso	OMY9361	Reitoria	175.035,72
Amarok	OMS3643	Uruaçu	110.920,95
Volare	OGV1268	Luziânia	94.242,55
Amarok	OMS3543	Reitoria	93.149,50

Volare	OMO8434	Cidade de Goiás	89.185,12
Fluence	PQT3317	Reitoria	87.241,50
Volare	OGV1088	Uruaçu	86.235,22
8-150 E Delivery	NLT7482	Reitoria	76.066,00
K 112 33	KCU6992	Jataí	72.666,03
Volare	OMP9894	AP. Goiânia	71.724,53
Fluence	OGJ6248	Reitoria	71.175,25
Ranger	NVV8632	Uruaçu	70.563,50
Amarok	ONH4783	Cidade de Goiás	67.715,00
Ranger	NVV8562	Itumbiara	67.478,00
Ranger	NVV8602	Luziânia	67.412,50
Amarok	OMS3673	Águas Lindas	65.644,00
Volare	OMP9954	Goiânia	65.622,56
Caminhão cargo	OMT9946	Jataí	62.531,00
Focus 1.8	HOE4D35	Reitoria	62.510,50
Volare	OMP9904	Anápolis	59.562,39
Amarok	OMS3583	Formosa	56.919,92
Volare	OOB9833	Águas Lindas	54.536,20
Eurobus Foz BR ON	OOB1611	Valparaíso	49.213,60
Fluence	PQT3307	Reitoria	47.383,00
Volare	OMO8614	Formosa	47.066,48
Micro-Ônibus W9	PQR7386	Goiânia	45.712,08
Volare	NFD9459	Goiânia	44.388,39
Volare	OMO8644	Jataí	44.342,20
Volare	OGV0678	Inhumas	43.415,50
Total Geral			2.283.394,78

Como já foi mencionado previamente, observa-se no quadro acima valores expressivos nos gastos com a manutenção de veículos, embora seja necessário levar em conta alguns fatores importantes, os quais contribuem para que os custos sejam tão elevados. Dentre esses, a idade atual da frota é um agente crítico a ser considerado. Estão cadastrados no sistema 35 veículos pesados como caminhão, ônibus, micro-ônibus e outros, com idade média de 12 anos de vida, sendo que 5,55% dos veículos têm até 5 anos de uso, 55,56% têm entre 5 a 10 anos de uso e 38,89% tem mais de 10 anos de uso.

Ainda nessa perspectiva, o IFG tem 14 caminhonetes com idade média de 9,8 anos, sendo que 66,67% delas têm entre 5 a 10 anos de uso e 33,33% têm mais de 10 anos de uso. Destaca-se ainda nessa categoria de veículos, que as Amaroks apresentam um custo de manutenção extremamente elevado para a instituição, o que demanda uma análise mais meticulosa da gestão sobre possíveis ações para mitigar esse problema.

Com relação aos utilitários leves e demais veículos leves, a idade da frota está em 11,8 anos, sendo que 30% desses veículos possuem de 5 a 10 anos de uso e 70% possuem mais de 10 anos.

Por essa ótica, constata-se que a frota atual de veículos do IFG está envelhecida, pois dos setenta e oito veículos da instituição, cadastrados no sistema Vólus, apenas dois possuem vida útil menor que cinco anos.

Um outro fator pertinente é a ausência de recursos para investimentos no orçamento para aquisição de novos veículos nos últimos exercícios, especialmente os de 2021 e 2022. Também não consta previsão orçamentária para o próximo ano de 2023 e como não há recursos para modernizar a frota atual de veículos, os custos com manutenção tendem a crescer.

Salienta-se que nos procedimentos e critérios utilizados atualmente para a manutenção dos veículos oficiais, apesar da complexidade dos aspectos envolvidos, apresentam algumas fragilidades, sobretudo na forma de como ocorre a identificação dos diversos problemas, como hidráulico, elétrico, mecânico etc, e a respectiva autorização para a execução dos serviços.

No modelo atual, o motorista leva o veículo até a oficina credenciada e deixa-o para o diagnóstico de quais peças e serviços serão necessários para o reparo. A empresa entra em contato com a Coordenação-geral de Serviços de Transportes da Proad para obter a autorização para a realização dos serviços. Assim que ocorre a aquiescência da coordenação, os reparos são efetuados. No entanto, não há uma cotação em pelo menos três estabelecimentos para verificar qual prestação de serviços é mais vantajosa para a instituição.

Ressalta-se que a execução dos serviços de manutenção de veículos oficiais do IFG estão concentrados na reitoria, diferente do que ocorre com os abastecimentos.

Um outro aspecto pertinente é o fato de ocorrer a centralização da maioria dos serviços em uma única empresa, embora haja várias outras credenciadas em Goiânia e em outras cidades do Estado de Goiás que possam executar o serviço contratado.

Considerando o cenário apresentado, evidencia-se que os controles internos adotados e a forma de execução da manutenção corretiva e preventiva de veículos no âmbito do IFG, necessitam de aprimoramento para mitigar os riscos de gastos desnecessários e dispendiosos, tornando o processo como um todo mais eficaz.

2.2.2. Orientações à Proad

2.2.2.1. Orientamos à Pró-Reitoria de Administração no sentido de:

a) observar a reiteração da recomendação emitida pela Procuradoria Jurídica junto ao IFG, descrita no item 16 do Parecer Jurídico nº 74/2022/CONSU/PF-IFG/PGF/AGU, na qual opina-se pela possibilidade de prorrogação do Contrato nº 15/2018, apenas pelo prazo suficiente para a realização do certame licitatório;

b) orientar a equipe de fiscalização para um acompanhamento efetivo quanto a qualidade das peças trocadas nos veículos, visando evitar a troca de peças de baixa qualidade e que tenham a necessidade de serem substituídas novamente em um curto espaço de tempo;

c) realizar orçamento em pelo menos três empresas credenciadas, de maneira que a execução do serviço tenha um menor custo financeiro para o IFG e também evitar possíveis vícios que possam ocorrer quando haja concentração de serviços em uma única empresa;

d) realizar a descentralização dos serviços de manutenção de veículos, assim como foi feito com os abastecimentos, com o propósito de redução de custos, otimização de tempo e melhoria nos controles das unidades do IFG;

2.2.2.2. Orientamos à Pró-Reitoria de Administração e aos Diretores-Gerais dos campi no sentido de:

a) estudar a viabilidade financeira de modelos de terceirização de frotas e verificar a possibilidade de implementação no âmbito do IFG, visando a redução de gastos com manutenção de veículos.

2.3. QUANTO AOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO IFG

2.3.1. Condição encontrada – conformidade sem e com ressalva

A análise dos processos de pagamentos de licenciamento dos veículos oficiais do IFG teve o propósito, de uma forma geral, aferir a conformidade dos atos administrativos exarados/executados pelos gestores com os normativos vigentes.

No total foram analisados 15 Processos relacionados aos pagamentos de Licenciamento dos veículos oficiais do IFG, exercício de 2022, conforme quadro 6 a seguir.

Quadro 6 - Pagamentos de Licenciamento dos veículos oficiais do IFG.

Processo	Câmpus/Reitoria	Exercício	Ressalva	Total de veículos	Valor R\$	Nota de Empenho/OB
23469.000206/2022-51	Aparecida de Goiânia	2022	sem	3	717,66	2022NE000008 / 2022OB800166
23721.000212/2022-71	Águas Lindas	2022	sem	2	478,44	2022NE000014 / 2022OB800095
23380.000373/2022-72	Anápolis	2022	sem	4	956,88	2022NE000027 / 2022OB800223-225
23378.000809/2022-72	Formosa	2022	sem	3	717,66	2022NE000044 / 2022OB800117-119
23373.000103/2022-51	Goiânia	2022	com	8	2.214,75	2022NE000005 / 2022OB800158
23470.000286/2022-14	Cidade de Goiás	2022	com	2	478,44	2022NE000010 / 2022OB800129-130
23722.000060/2022-04	Goiânia Oeste	2022	sem	2	478,44	2022NE000010 / 2022OB800143
23375.000272/2022-	Inhumas	2022	com	5	1.196,10	2022NE000016 /

71						2022OB800109
23376.000744/2022-85	Itumbiara	2022	com	4	956,88	2022NE000043 / 2022OB800452-455
23744.000731/2022-71	Jataí	2022	com	6	1.728,79	2022NE000042 / 2022OB801118
23379.000452/2022-12	Luziânia	2022	sem	4	956,88	2022NE000023 / 2022OB800139-142
23723.000346/2022-71	Senador Canedo	2022	sem	1	239,22	2022NE000028 / 2022OB800666
23377.000203/2022-47	Uruaçu	2022	com	3	717,66	2022NE000014 / 2022OB800151
23738.000169/2022-64	Valparaíso	2022	com	7	1.886,01	2022NE000018
23372.002328/2022-51	Proad/Reitoria	2022	com	12	5.586,22	2022NE000195
Valor total R\$					19.310,03	

Após os exames de avaliação, de uma forma geral, evidencia-se que os procedimentos realizados para os pagamentos do licenciamento anual de veículos oficiais, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos vigentes, salvo os casos específicos a seguir destacados.

Foram identificadas algumas ressalvas formais, ou seja, ausência de alguns documentos nos processos de pagamentos em algumas unidades administrativas, conforme quadro 7 a seguir.

Quadro 7 - Ressalvas formais identificadas nos processos de pagamentos

Processo	Câmpus	Ausência de alguns documentos
23470.000286/2022-14	Cidade de Goiás	Pedido de aquisição/pagamento com especificação do objeto e justificativa.
23375.000272/2022-71	Inhumas	
23376.000744/2022-85	Itumbiara	
23377.000203/2022-47	Uruaçu	

Sabemos que o pagamento do Licenciamento Anual dos veículos da frota oficial do IFG junto ao DETRAN-GO é um processo atípico, diferenciado do processo de inexigibilidade comum, mesmo assim, no processo de pagamento é fundamental constar o pedido de aquisição/pagamento com especificação clara do objeto, justificativa e outros documentos que venha a compor uma boa instrução do processo.

2.3.1.1. Câmpus Goiânia Oeste

No processo nº 23722.000060/2022-04 consta o documento de consulta ao Detran referente ao veículo Astra - Placa NG-X9482 com identificação de uma multa com data de infração do dia 24/09/2020, no valor de R\$ 130,16.

2.3.1.2. Câmpus Jataí

No processo nº 23744.000731/2022-71 consta o documento de consulta ao Detran referente ao veículo Renault Master - Placa NGR7871 com identificação de uma multa com data de infração do dia 11/09/2017, no valor de R\$ 130,16.

2.3.1.3. Reitoria/Proad

No processo de pagamento de licenciamento de veículos oficiais (23372.002328/2022-51) da Reitoria, foi localizado o pagamento de multas no valor de R\$2.715,58, sendo ressarcido ao IFG apenas o valor de R\$824,18 conforme comprovante de GRU anexado ao processo e demonstrado no Quadro 8 a seguir:

Quadro 8 - Multas de Trânsito Reitoria

Informações dos veículos	Valor do Licenciamento	Valor da Multa	Valor da Atualização Monetária	Descrição das Multas
FIAT/UNO MILLE ECONOMY - PLACA: NLB3962	239,22	130,16	14,3	Multas de trânsito: 000100: T193800195-07242
I/RENAULT FLUENCE DYN20A - PLACA: OGJ6248	239,22	195,23	14,31	Multas de trânsito: 293730:T000484352-05568
I/VW AMAROK CD 4X4 SE - PLACA: OMS3543	239,22	520,64	89,12	Multas de trânsito:000100:T136258859-07242 T133059596-07242 T108291782- 07242 T107930397-07242
VOLVO/MPOLO PARADISO R - PLACA: OMY9361	239,22	280,36	40,37	Multas de trânsito:126200:1K8064453-07455 1P0803435-07463
VOLVO/MPOLO PARADISO R - PLACA: OMY9381	239,22	130,16	21,59	Multas de trânsito: 126200:1N 8199343-05746
I/RENAULT FLUENCE DYN20M - PLACA: PQT3307	239,22	834,15	59,74	Multas de trânsito: 293730: R016930685-07455 R017213714- 07587 / 292270: T000613300- 05720/000300:E025911567-07455 / 000100:R394436768-07455
I/RENAULT FLUENCE DYN20M - PLACA: PQT3317	239,22	293,47	-	Multas de trânsito:109100:T001173869-06050
RENAULT/MASTER MBUS L3H2 - PLACA: PQT3277	239,22	88,38	3,6	Multas de trânsito:107200:CJ00842637-05681
Valor Total de cada item	1.913,76	2.472,55	243,03	-
Valor Total das Multas + Atualização Monetária	2.715,58			
GRU paga pelo contribuinte de CPF nº ***.452.561-**	824,18			
Valor total das multas pagas pelo IFG (-) valor total das multas ressarcidas pelo respectivo infrator.	1.891,40			

Por intermédio da Solicitação de Auditoria (S.A) nº 19/2022 enviada à Pró-Reitoria de Administração foi solicitada a manifestação quanto ao valor de R\$1.891,40 a ser ressarcido ao IFG, uma vez que não foi anexado nenhum comprovante de pagamento pelo respectivo infrator.

2.3.1.3.1. Manifestação da Unidade Auditada

A PROAD, no corpo do e-mail enviado no dia 14/09/2022, informou "Segue, anexo, cópia integral do processo 23372.002328/2022-51 o qual contém comprovantes de glosa das multas nos pagamentos devidos à empresa contratada."

2.3.1.3.2. Posicionamento da Unidade de Auditoria

Conforme documentos anexados ao processo (2022NS002483 a 2022NS002488), os quais contém as anulações de pagamentos efetuadas para a empresa responsável pela contratação dos motoristas, e consulta ao SIAFI foi verificado que houve uma anulação de despesas no valor total de R\$1.891,40, conforme demonstrado no quadro 11, o qual, segundo informado pela PROAD, é referente à glosa das multas de trânsito descritas no quadro 10.

Quadro 11 - Relação das glosas das multas nos pagamentos devidos à empresa contratada

Nota Lançamento de Sistema	Nota de Pagamento	Valor R\$
2022NS002483	2022NP000079	117,25
2022NS002484	2022NP000118	375,05
2022NS002485	2022NP000172	11,86
2022NS002486	2022NP000217	496,33
2022NS002487	2022NP000218	762,08
2022NS002488	2022NP000271	128,83
Total		1.891,4

Dessa forma, a análise da resposta e documentos encaminhados pela PROAD, em relação ao pagamento indevido das multas, indica que a referida inconsistência foi sanada ao longo dos trabalhos da auditoria, já que foi feita a glosa do valor residual referente às multas pagas junto com o Licenciamento de veículos oficiais do IFG.

2.4. QUANTO AO ATENDIMENTO DO ITEM 9.2.5 DO ACÓRDÃO 484/2021-TCU-PLENÁRIO, BEM COMO O ATENDIMENTO DO OFÍCIO-CIRCULAR 2/2021-TCU/SECEXEDUCAÇÃO, de 15/06/2021.

No presente trabalho foi realizada a aferição da implementação e disponibilidade da consulta pública do inteiro teor dos documentos e processos eletrônicos administrativos mediante ferramenta de transparência ativa - Pesquisa Pública (item 9.1.2 do Acórdão do TCU) nos processos analisados.

Após consulta do Rol dos processos constante do presente relatório e tendo como linhas balizadoras os preceitos do item 9.2.5 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, consigna-se que os processos estão em formato eletrônico, atendendo, portanto, ao item 9.1.1 da deliberação. Em relação à possibilidade de consulta dos autos em módulo de Pesquisa Pública, como determinado no item 9.1.2 do referido Acórdão da Corte de Contas, registra-se que os processos estão disponíveis para consulta pública para qualquer cidadão, que consegue visualizar toda a tramitação e o rol de documentos contidos no processo, porém não é possível a consulta pública do inteiro teor dos documentos. Atendendo, portanto, de forma parcial o item 9.1.2 da deliberação da Corte de Contas.

3. ACHADOS DE AUDITORIA

3.1. CONCESSÕES DE DIÁRIAS E PASSAGENS

3.1.1. Achados: inconformidades diversas evidenciadas

Das inconformidades na concessão de diárias e passagens que ensejam acompanhamento pela unidade de auditoria por apresentarem potencial de prejuízo ao erário foram detectadas: Concessão de diárias em duplicidade, pagamento para deslocamento dentro de região metropolitana e ausência de prestação de contas.

3.1.2. Condição encontrada

Da análise da documentação constante nas solicitações registradas no SCDP foi possível constatar as seguintes inconformidades:

a) Quanto à concessão de diárias em duplicidade, foi observado que o Proposto realizou duas solicitações de diárias para um mesmo dia. O solicitante lançou a documentação no SCDP e a diária foi autorizada sem conferência da duplicidade de pagamentos.

b) Quanto à concessão de diárias para deslocamento dentro de região metropolitana, não ficou comprovado na PCDP os gastos extraordinários com pernoite.

c) Quanto à ausência de prestação de contas, as PCDPs apontadas nas recomendações se encontram com a documentação exigida no Art. 36 da Portaria Normativa 2/2020 ausente ou anexada incorretamente no SCDP.

3.1.3. Evidências

3.1.3.1. Câmpus Anápolis

Diante da condição identificada, foi encaminhada ao Câmpus Anápolis a Solicitação de Auditoria nº 21/2022 para manifestação sobre as inconformidades encontradas. A unidade mediante o Memorando 2/2022 - ANA-CAM/ANA-GA/CP-ANAPOLI/IFG e informou, quanto à PCDP 228/22, que:

a) PCDP 187/22: viagem foi feita para buscar e mais tarde levar o palestrante do dia. Porém, solicitação foi feita em duplicidade pelo fato do motorista ter ido duas vezes e feita por dois solicitantes diferentes. Mantém a PCDP 187/22 e segue a comprovação do horário executado pelo motorista como apresentado na imagem abaixo do ponto eletrônico no sistema SUAP. A PCDP 228/22 deverá ser ressarcida pela duplicidade da citada acima.

3.1.3.2. Câmpus Inhumas

Diante da condição identificada, foi encaminhada ao Câmpus Inhumas a Solicitação de Auditoria nº 27/2022 para manifestação sobre as inconformidades encontradas. A unidade mediante o memorando 136/2022 - INH-CG/CP-INHUMAS/IFG informou, quanto à PCDP 227/22, que:

a) A Diretoria-Geral do Câmpus Inhumas do IFG, em atenção à Solicitação de Auditoria 27/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, que solicita manifestação sobre a PCDP Nº 227/22 - Diária paga indevidamente. Deslocamento dentro de região metropolitana, vem por meio deste informar que foi instituído o Processo 23375.000815/2022-50 Reposição de Valores ao Erário - Diárias.

3.1.3.3. Câmpus Itumbiara

Diante da condição identificada, foi encaminhada ao Câmpus Itumbiara a Solicitação de Auditoria nº 28/2022 para manifestação sobre as inconformidades encontradas. A unidade mediante o memorando 118/2022 - CP-ITUMBIA/IFG e informou que:

a) PCDP: 142/22 - Foi solicitada a diária para o proposto considerando a informação fornecida pelo requerente:

"O voo para a cidade de Palmas-TO na qual será realizado o curso para capacitar o docente a atuar no programa Qualifica+ EnergIF como professor do Curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos no Campus Itumbiara. sairá no dia 24/05/2022 a 1h da manhã portanto será necessário o deslocamento da cidade de Itumbiara no dia anterior. (As demais diárias já foram solicitadas pela Reitoria do IFG)."

b) PCDP: 060/22 - Foi solicitada a diária para o proposto considerando a informação fornecida pelo requerente:

"Trata de solicitação de complementação de diária referente à participação no 17º Congresso de Pregoeiros que acontecerá de 29/03 a 01/04/2022. Porém, considerando que sairei no voo 4327, da companhia Azul, cuja saída se dará às 5h45 de Goiânia, sendo necessário portanto a pernoite de domingo para segunda-feira na cidade de Goiânia."

c) PCDP: 143/22 - Foi solicitada a diária para o proposto considerando a informação fornecida pelo requerente:

"Parte presencial da Capacitação de Docentes para o Curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos, no IFTO - Campus Palmas (programa Qualifica+ EnergIF), a ser realizado nos dias 24 e 25/05/2022 das 9h às 18h. O voo direto entre Goiânia e Palmas só acontece na madrugada."

d) PCDP: 089/22 - A Prestação de Contas foi realizada para esta PCDP em 15/06/2022 e aprovada pela autoridade superior em 20/06/2022. Encaminhado em anexo relatório extraído do SCDP com a informação.

e) PCDP's: 340/22; 339/22; 335/22; 338/22; 336/22; 337/22; 343/22; 344/22; 345/22; 341/22; 342/22 - Ao efetuar a pesquisa pelo nome do proposto ou pelo número da PCDP no módulo prestação de contas as diárias não aparecem disponíveis para realização da prestação.

3.1.3.4. Pró-Reitoria de Extensão

Diante da condição identificada, foi encaminhada à Pró-Reitoria de Extensão a Solicitação de Auditoria nº 33/2022 para manifestação sobre as inconformidades encontradas. A unidade mediante o memorando 98/2022- REI-PROEX/REITORIA/IFG informou, quanto às PCDPs 278/22, 281/22, 280/22, 282/22, que:

a) Inconformidades relacionadas a ausência de prestação de contas: a Pró-Reitoria de Extensão encaminhou orientações e solicitou prestação de contas aos participantes da atividade Folia: Festival de Cinema Universitário, conforme e-mails indicados no anexo I. Além disso, temos solicitado apoio ao coordenador da atividade, com o objetivo de obtermos retorno dos documentos de prestação de contas.

3.1.3.5. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Diante da condição identificada, foi encaminhada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação a Solicitação de Auditoria nº 34/2022 para manifestação sobre as inconformidades encontradas. A unidade mediante o memorando 125/2022 - REI-PROPPG/REITORIA/IFG informou, quanto à PCDP 240/22, que:

a) Dia 23/09/22 foi identificado o problema da não instrução ao processo da professora ***.210.421-** e em seguida demos os devidos encaminhamentos, estando neste momento aguardando "Aprovação da Autoridade Superior".

3.1.4. Critérios

Para as condições encontradas os normativos pertinentes estabelecem que:

a) Para fins de cadastramento na PCDP, deve-se considerar que as diárias serão concedidas por dia de

afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, e serão calculadas com valores definidos na legislação específica.

b) Nos casos de deslocamento dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas, ou em áreas de controle integrado em regra é vedado o pagamento de diárias. Contudo, uma exceção é trazida pelo § 3º do Art. 58 da Lei nº 8.112/90 para os casos em que houver pernoite fora da sede, hipóteses em que as diárias poderão ser pagas.

c) Para a prestação de contas de missões em território nacional, o Proposto deverá prestar contas, no prazo máximo de cinco dias corridos contados da conclusão da missão, enviando ao solicitante de viagem todos os documentos exigidos no Art. 36 da Portaria Normativa 2/2020. O Solicitante de Viagem/Passagem, ao receber os documentos contendo a prestação de contas, deverá anexar a documentação no SCDP e encaminhá-la para a aprovação do Proponente. O Proposto que não apresentar a prestação de contas ficará registrado no Sistema de Contabilidade do Governo Federal na condição de devedor do IFG, até que seja efetuada a devida comprovação e regularização da pendência. A apresentação inadequada ou a ausência de documentos na prestação de contas obriga o Proposto à devolução dos recursos ao Tesouro da União, no prazo de cinco dias.

3.1.5. Causas e efeitos

Pode-se apontar como causa a existência de falhas na verificação de documentos e procedimentos intempestivos para concessão de diárias e passagens, especialmente no que se refere à inobservância dos critérios estabelecidos na Portaria Normativa IFG nº 2/2020, de 20/02/2020. Os efeitos são possíveis prejuízos ao erário.

3.1.6. Recomendações

3.1.6.1. Recomendação 01 - 11/2022 (Câmpus Anápolis)

a) Da análise da proposta no SCDP e resposta à S.A 21/2022, referente à PCDP 228/22 esta UAIG recomenda ao Câmpus Anápolis que:

O Solicitante de Viagem/Passagem emita Guia de Recolhimento da União - GRU visando o ressarcimento ao erário. Assim que o pagamento for realizado, anexar a GRU e o comprovante de pagamento no SCDP e adicionalmente encaminhá-los à esta unidade de Auditoria.

3.1.6.2. Recomendação 02 - 11/2022 (Câmpus Inhumas)

a) Da análise da proposta no SCDP e resposta à S.A 27/2022, referente às PCDPs 227/22 esta UAIG recomenda ao Câmpus Inhumas que:

Observe a orientação do item "b" do tópico 2.3.1.1 do presente relatório. Neste sentido, caso o Proposto comprove os gastos com a pernoite, anexe os documentos comprobatórios no SCDP. Caso não haja comprovação, prossiga com o processo de ressarcimento ao erário.

3.1.6.3. Recomendação 03 - 11/2022 (Câmpus Itumbiara)

a) Da análise das propostas no SCDP e resposta à S.A 28/2022, referente às PCDPs 60/22, 142/22 e 143/22 esta UAIG recomenda ao Câmpus Itumbiara que:

O Solicitante de Viagem/Passagem emita Guia de Recolhimento da União - GRU visando o ressarcimento ao erário. Assim que o pagamento for realizado, anexar a GRU e o comprovante de pagamento no SCDP e adicionalmente encaminhá-los à esta unidade de Auditoria.

b) Da análise das propostas no SCDP e resposta à S.A 28/2022, referente às PCDPs 89/22, 340/22, 339/22, 335/22, 338/22, 336/22, 337/22, 343/22, 344/22, 345/22, 341/22, 342/22 esta UAIG recomenda ao Câmpus Itumbiara que:

Dê seguimento aos processos e promova a tomada de contas do Proposto, solicitando toda documentação exigida no Art. 36, incisos I, II e III da Portaria Normativa nº 2/2020. Prestadas as contas, anexe a documentação no SCDP.

Caso o Proposto que não apresentar a prestação de contas no prazo deverá ficar registrado no Sistema de Contabilidade do Governo Federal na condição de devedor do IFG, até que seja efetuada a devida comprovação e regularização da pendência. Além disso, a apresentação inadequada ou a ausência de documentos na prestação de contas obriga o Proposto à devolução dos recursos ao Tesouro da União, no prazo de cinco dias. Cabe ao Proponente, que autorizou o deslocamento, iniciar os procedimentos visando regularizar as inconformidades apontadas e providenciar o ressarcimento ao erário no caso de não prestação de contas. Nesse último caso, é necessário que o Solicitante emita Guia de Recolhimento da União – GRU visando o ressarcimento ao erário. Assim que o pagamento for realizado, anexar a GRU e o comprovante de pagamento no SCDP e adicionalmente encaminhá-los à esta unidade de Auditoria.

3.1.6.4. Recomendação 04 - 11/2022 (Pró-Reitoria de Extensão)

a) Da análise das propostas no SCDP e resposta à S.A 33/2022, referente às PCDPs 278/22, 281/22, 280/22, 282/22 esta UAIG recomenda à Pró-Reitoria de Extensão que:

Promova a tomada de contas do Proposto, solicitando toda documentação exigida no Art. 36, incisos I, II e III da Portaria Normativa nº 2/2020. Prestadas as contas, anexe a documentação no SCDP.

Caso o Proposto que não apresentar a prestação de contas no prazo deverá ficar registrado no Sistema de Contabilidade do Governo Federal na condição de devedor do IFG, até que seja efetuada a devida comprovação e regularização da pendência. Além disso, a apresentação inadequada ou a ausência de documentos na prestação de contas obriga o Proposto à devolução dos recursos ao Tesouro da União, no prazo de cinco dias. Cabe ao Proponente, que autorizou o deslocamento, iniciar os procedimentos visando regularizar as inconformidades apontadas e providenciar o ressarcimento ao erário no caso de não prestação de contas. Nesse último caso, é necessário que o Solicitante emita Guia de Recolhimento da União – GRU visando o ressarcimento ao erário. Assim que o pagamento for realizado, anexar a GRU e o comprovante de pagamento no SCDP e adicionalmente encaminhá-los à esta unidade de Auditoria.

3.1.6.6. Recomendação 05 - 11/2022 (Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação)

a) Da análise das propostas no SCDP e resposta à S.A 34/2022, referente às PCDPs 240/22 esta UAIG recomenda à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação que:

Dê seguimento ao processo e promova a tomada de contas do Proposto, solicitando toda documentação exigida no Art. 36, incisos I, II e III da Portaria Normativa nº 2/2020. Prestadas as contas, anexe a documentação no SCDP.

Caso o Proposto que não apresentar a prestação de contas no prazo deverá ficar registrado no Sistema de Contabilidade do Governo Federal na condição de devedor do IFG, até que seja efetuada a devida comprovação e regularização da pendência. Além disso, a apresentação inadequada ou a ausência de documentos na prestação de contas obriga o Proposto à devolução dos recursos ao Tesouro da União, no prazo de cinco dias. Cabe ao Proponente, que autorizou o deslocamento, iniciar os procedimentos visando regularizar as inconformidades apontadas e providenciar o ressarcimento ao erário no caso de não prestação de contas. Nesse último caso, é necessário que o Solicitante emita Guia de Recolhimento da União – GRU visando o ressarcimento ao erário. Assim que o pagamento for realizado, anexar a GRU e o comprovante de pagamento no SCDP e adicionalmente encaminhá-los à esta unidade de Auditoria.

3.2. LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS OFICIAIS

3.2.1. Achado: Pagamento de multas de trânsito efetuadas pelo IFG e ausência de comprovante de ressarcimento no processo.

3.2.2. Condição encontrada

Nos processos de pagamento de licenciamento anual de veículos oficiais da Reitoria e dos Câmpus Goiânia e Jataí foram identificados pagamentos de multas de trânsito efetuados pelo IFG e não ressarcidas pelo respectivo infrator, conforme descrito a seguir.

3.2.3. Câmpus Goiânia

No processo de pagamento de licenciamento de veículos oficiais (23373.000103/2022-51) do Câmpus Goiânia, foi localizado o pagamento de multas no valor de R\$475,95, sendo ressarcido ao IFG apenas o valor de R\$260,32 conforme comprovante de GRU anexado ao processo e demonstrado no Quadro 10 a seguir:

Quadro 10 - Multas de Trânsito Câmpus Goiânia

Informações Veículo/Multa	Valor R\$	Observações
MARCOPOLO/VOLARE W9 ON PLACA: PQR7386		Multas de trânsito: 126200: 1A 4402219-05002 10 5041906-07455 / 109200: R017050416-07463
Multas de Trânsito	455,55	
Atualização Monetária	20,40	
Valor total	475,95	
GRU paga pelo contribuinte de CPF nº ***.309.631-**	260,32	Valor ressarcido ao IFG referente a duas multas no valor de R\$130,16.
Valor total das multas pagas pelo IFG (-) valor total das multas ressarcidas pelo respectivo infrator.	215,63	Valor a ser ressarcido ao IFG

Por intermédio da Solicitação de Auditoria (S.A) nº 17/2022 enviada à Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia foi solicitada a manifestação quanto ao valor de R\$215,63 a ser ressarcido ao IFG, uma vez que não foi anexado nenhum comprovante de pagamento pelo respectivo infrator.

3.2.3.1. Manifestação da Unidade Auditada

A Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia, por meio do memorando nº 315/2022-CP-GOIANIA/IFG informou que foi encaminhada para o motorista de CPF nº ***.309.631-**, a GRU referente à atualização monetária das multas de trânsito do veículo PQR-7386, no valor de R\$ 20,40.

Informou também que, a multa no valor de R\$ 195,23 cometida pelo servidor de CPF nº ***.171.931-**, não estava disponível no site do Detran-GO para emissão e pagamento, em 02/07/2021, data de sua aposentadoria, porém este quitou todas as multas em seu nome disponíveis até a data da aposentadoria e que este veio à óbito em 25/08/2022. Foi anexada a portaria de aposentadoria e a certidão de óbito junto ao memorando.

3.2.3.2. Posicionamento da Unidade de Auditoria

Em relação à atualização monetária no valor de R\$20,40, foram anexados ao processo, a GRU e o comprovante de pagamento efetuado pelo infrator de CPF nº ***.309631-**.

Quanto a multa no valor de 195,23, cometida pelo servidor de CPF nº ***.171.931-**, apesar de apresentarem a portaria da aposentadoria, ocorrida em 02/07/2021 e a certidão de óbito, ocorrido em 25/08/2022, não apresentaram nenhum documento de notificação do infrator antes do seu falecimento, o que demonstra uma inércia da parte do Câmpus e também da Coordenação Geral de Serviços de Transportes da Reitoria, responsável por promover a notificação do infrator, conforme dispõe o Art. 12 da Portaria do IFG nº 333, de 25 de Fevereiro de 2016, que trata sobre normas de utilização de veículos oficiais. Dessa forma, a análise das respostas da Diretoria-Geral indica que as inconsistências apontadas não foram justificadas em sua totalidade.

Vale ressaltar que o artigo 46 da Lei 8112/90 não faz distinção se é servidor ativo, aposentado ou ao pensionista e preceitua que "Art. 46. As reposições e indenizações ao erário, atualizadas até 30 de junho de 1994, serão previamente comunicadas ao servidor ativo, aposentado ou ao pensionista, para pagamento, no prazo máximo de trinta dias, podendo ser parceladas, a pedido do interessado".

Assim, torna-se lícito concluir que é dever da Administração Pública buscar a devida reposição ao erário junto ao servidor aposentado ou ao pensionista por fato gerador ocorrido antes da aposentadoria, mesmo que no ato da concessão da aposentadoria, o fato gerador não tenha sido evidenciado.

3.2.4. Câmpus Jataí

No processo de pagamento de licenciamento de veículos oficiais (23744.000731/2022-71) do Câmpus Jataí, foi localizado o pagamento de multas no valor de R\$293,47, conforme Quadro 11 a seguir:

Quadro 11 - Multas de Trânsito Câmpus Jataí

Informações Veículo/Multa	Valor R\$	Observação Boleto
I/RENAULT FLUENCE DYN20M - Placa: ONA3893		Multas de transito: 293730: R018629116-06050
Multas de Trânsito	293,47	
Total	293,47	

Por intermédio da Solicitação de Auditoria (S.A) nº 20/2022 enviada à Diretoria-Geral do Câmpus Jataí foi solicitada a manifestação quanto ao pagamento da multa indicada, uma vez que não foi anexado nenhum comprovante de pagamento pelo respectivo infrator.

3.2.4.1. Manifestação da Unidade Auditada

A Diretoria-Geral do Câmpus Jataí, por meio do memorando nº 115/2022-JAT-CG/CP-JATAI/IFG informou que já consta nos autos do Processo Administrativo nº 23744.000731/2022-71, e-mail de cobrança para o colaborador, motorista contratado pela empresa terceirizada com contrato à época, relembrando o pagamento da Multa de Infração de Trânsito, bem como a GRU para pagamento da mesma, visto que os valores terão que ser ressarcidos aos erários. E que o Campus aguarda financeiro para efetivar o pagamento do IPVA 2022, bem como do recebimento da Infração.

3.2.4.2. Posicionamento da Unidade de Auditoria

No Processo Administrativo nº 23744.000731/2022-71 consta teor de e-mail encaminhado ao infrator/conductor do veículo oficial, bem como GRU, visando a notificação para pagamento da multa. Entretanto, como não foi localizado o comprovante de confirmação de pagamento da referida GRU, a pendência de pagamento da multa continua.

3.2.5. Câmpus Valparaíso

No processo de pagamento de licenciamento de veículos oficiais (23738.000169/2022-64) do Câmpus Valparaíso, foi localizado o pagamento de multas no valor de R\$85,13, conforme Quadro 12 a seguir:

Quadro 12 - Multas de Trânsito Câmpus Valparaíso

Informações Veículo/Multa	Valor R\$	Observação Boleto
I/RENAULT FLUENCE - Placa:		Multas de transito: 000300: D007276451-

OGJ6168		07455
Multas de Trânsito	85,13	
TOTAL	85,13	

Por intermédio da Solicitação de Auditoria (S.A) nº 18/2022 enviada à Diretoria-Geral do Câmpus Valparaíso foi solicitada a manifestação quanto ao pagamento da multa indicada, uma vez que não foi anexado nenhum comprovante de pagamento pelo respectivo infrator.

3.2.5.1. Manifestação da Unidade Auditada

A Diretoria-Geral do Câmpus Valparaíso, por meio do memorando nº 39/2022-VAL-GA/CP-VALPARA/IFG informou que: "Em relação à multa, conforme documento emitido no site do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran-GO, a infração foi cometida no dia 23/09/2015, no Local BR-020 Km 57.900, às 16h12. Na ocasião, o referido veículo ainda não fazia parte da frota do Câmpus Valparaíso, não sendo possível identificar o autor da infração. Oportunamente, informamos que foi comunicado ao Coordenador de Transporte da Reitoria para tomar as devidas providências referentes a essa pendência. Ressaltamos que, nos exercícios anteriores, era possível emitir o boleto apenas com os débitos referentes ao Licenciamento Anual e Seguro Obrigatório. Entretanto, no exercício de 2022, ao emitir o boleto referente ao licenciamento do veículo, automaticamente o sistema atrelou o valor da multa ao boleto, não havendo a opção de gerar separado, de modo que teve-se que efetuar o pagamento da multa para o veículo ficar regularizado.

3.2.5.2. Posicionamento da Unidade de Auditoria

Conforme e-mail enviado para a auditoria no dia 22/09/2022, em resposta ao questionamento sobre a qual Câmpus o veículo I/RENAULT FLUENCE, Placa: OGJ6168, Renavam: 00481662987 pertencia no ano de 2015, a Coordenação-Geral de Serviços de Transportes informou que o referido veículo fazia parte da frota da reitoria. Dessa forma, a responsabilidade pela identificação do infrator e pelo pagamento da multa cabe à PROAD/Reitoria.

3.2.6. Evidências

Pagamentos de multas de trânsito efetuados pelo IFG e ausência, nos autos, de comprovantes de ressarcimentos efetuados pelos respectivos condutores infratores.

3.2.7. Critérios

Portaria IFG nº 333, de 25 de fevereiro de 2016.

3.2.8. Causas e efeitos

As causas da situação encontrada podem estar relacionadas na inobservância dos preceitos do Art. 12 da Portaria do IFG nº 333, de 25 de Fevereiro de 2016, podendo caracterizar o descumprimento de normas internas, com possíveis prejuízos ao erário.

3.2.9. Recomendação 06 - 11/2022

Recomendamos ao Câmpus Goiânia que seja dado início ao processo de ressarcimento ao erário, com a devida instrução, referente ao valor desembolsado para o pagamento de multa por infração de trânsito, conforme quadro 13 abaixo, em observância aos incisos V e VI, do Artigo 12, da Portaria IFG nº 333, de 25 de fevereiro de 2016, e que posteriormente seja encaminhado para análise jurídica para que seja dado o encaminhamento adequado para a referida situação.

Quadro 13 - Multas de Trânsito Câmpus Goiânia

Informações Veículo/Multa	Valor R\$	Observação Boleto
MARCOPOLO/VOLARE W9 - PLACA: PQR7386		Multas de trânsito: 126200: 1A 4402219-05002 1O 5041906-07455 / 109200: R017050416- 07463 (valor pago R\$280,72 do total de R\$475,95).
Multas de Trânsito	195,23	
Total	195,23	

3.2.10. Recomendação 07 - 11/2022

Recomendamos à PROAD/Reitoria que seja dado início ao processo de ressarcimento ao erário referente ao valor desembolsado para o pagamento de multa de trânsito conforme quadro 14 e que seja encaminhado para esta Auditoria o comprovante de pagamento da multa, assim que o pagamento for realizado.

Quadro 14 - Multa de Trânsito Reitoria

Informações Veículo/Multa	Valor R\$	Observação Boleto

I/RENAULT FLUENCE - Placa: OGJ6168		Multas de trânsito: 000300: D007276451-07455
Multas de Trânsito	85,13	
TOTAL	85,13	

Obs: (Multa referente ao ano 2015, em que o veículo fazia parte da frota da reitoria).

3.2.11. Recomendação 08 - 11/2022

Recomendamos ao Câmpus Jataí que seja dado início ao processo de ressarcimento ao erário referente ao valor desembolsado para o pagamento de multas conforme quadro 15 e que seja encaminhado para esta Auditoria o comprovante de pagamento da multa pelo respectivo infrator, assim que o pagamento for realizado.

Quadro 15 - Multas de Trânsito Câmpus Jataí

Informações Veículo/Multa	Valor R\$	Observação Boleto
I/RENAULT FLUENCE DYN20M - Placa: ONA3893		Multas de trânsito: 293730: R018629116-06050
Multas de Trânsito	293,47	
Total	293,47	

4. CONCLUSÃO

As avaliações efetuadas demonstraram que as unidades administrativas, de uma forma geral, vêm observando parcialmente as normas vigentes e acompanhando a execução dos atos administrativos, tendo sido detectadas, contudo, falhas formais e pagamento de multas por infração de trânsito.

Quanto às Propostas de Concessão de Diárias e Passagens cadastradas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, foram identificadas falhas formais em grande parte das propostas relacionadas à ausência de documentos e informações exigidos pelo regulamento aprovado através da Portaria Normativa nº 2/2020-REITORIA- IFG, além de reiterado descumprimento aos prazos estabelecidos para execução dos procedimentos no sistema. Das inconformidades na concessão de diárias e passagens que ensejam acompanhamento pela unidade de auditoria por apresentarem potencial de prejuízo ao erário foram detectadas: concessão de diárias em duplicidade, pagamento para deslocamento dentro de região metropolitana e ausência de prestação de contas.

Com relação ao licenciamento anual de veículos, as unidades, de uma forma geral, adotam procedimentos adequados e em conformidade com os normativos vigentes. Entretanto, registra-se que foram identificadas algumas inconsistências formais no que diz respeito à instrução dos processos, foram identificadas inobservâncias dos preceitos do Art. 12 da Portaria do IFG nº 333, de 25 de Fevereiro de 2016, relacionadas ao pagamento de multas de trânsito que resultou em recomendação constante neste relatório.

No que se refere à manutenção de veículos foram identificadas algumas inconsistências formais no que diz respeito à instrução do processo nº 23372.000036/2020-12.

Não podemos deixar de mencionar que as recomendações e ressalvas feitas pela equipe de Auditoria Interna visam o aprimoramento dos mecanismos de controles, a aderência aos normativos e o efetivo acompanhamento por parte dos gestores, com vista a garantir a eficácia e a efetividade, além de evitar possíveis prejuízos ao IFG.

Por fim, a equipe de auditores se coloca à disposição para elucidar quaisquer inconsistências apontadas por equívoco no presente relatório.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Roanny Nasareth Silva

Auditora

(Assinado eletronicamente)

Dean Mardem

Auditor

(Assinado eletronicamente)

André França Corrêa

Auditor

De acordo com o presente relatório de auditoria

(Assinado eletronicamente)

José Correia de Souza

Auditor-Chefe

ANEXO

Anexo I - Solicitação da Unidade de Auditoria - Manifestação da Unidade Auditada e Análise da Equipe de Auditoria

1) SOLICITAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA

A) QUANTO À CONCESSÃO DE DIÁRIAS E EMISSÃO DE PASSAGENS:

a-1) A UAIG mediante a S.A. nº 21/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, solicitou à gestora do Câmpus Anápolis o encaminhamento sobre as seguintes manifestações:

Nº da PCDP	Inconformidade apontada pela Auditoria	Dispositivo legal Portaria normativa 2/2020
218/22 219/22	Certificado adicionado ao processo não se refere ao proposto.	Art. 36, inciso III Art 46, §1º
283/22 331/22 204/22 217/22 245/22 397/22	Diária paga indevidamente. A natureza da missão implica ausência de despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.	Art. 13, §1º, inciso II
195/22	Diária paga indevidamente. Ausência de formulário de solicitação de diárias. descrição do motivo da viagem divergente do apresentado no Relatório de viagem. A natureza da missão implica ausência de despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.	Art. 5º Art. 13, §1º, inciso II
187/22	Diária paga indevidamente. Viagem 15/06/2022 das 11h30 às 14:00. Diária paga no mesmo dia e horário da PCDP 228/22.	Art. 13, caput
228/22	Diária paga indevidamente. Viagem 15/06/2022 das 10:30 às 13:45. PCDP 187/22 foi paga para o mesmo dia e mesmo horário. Além disso, o formulário de solicitação de diária foi reutilizado e se refere à PCDP 217/22.	Art. 13, caput Art. 5º

a-2) A UAIG mediante a S.A. nº 22/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, solicitou à gestora do Câmpus Cidade de Goiás o encaminhamento sobre as seguintes manifestações:

Nº da PCDP	Inconformidade apontada pela Auditoria	Dispositivo legal Portaria normativa 2/2020
252/22	Ausência de prestação de contas. O Relatório de prestação de contas não se refere à viagem e foi assinado no ano de 2019.	Art. 36, inciso I Art 46, §1º
253/22	Ausência de prestação de contas. O Relatório de prestação de contas não se refere à viagem e foi assinado no ano de 2019.	Art. 36, inciso I Art 46, §1º

a-3) A UAIG mediante a S.A. nº 23/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, solicitou à gestora do Câmpus Formosa o encaminhamento sobre as seguintes manifestações:

Nº da PCDP	Inconformidade apontada pela Auditoria	Dispositivo legal Portaria normativa 2/2020
384/22	Ausência de prestação de contas.	Art. 36

		Art 46, §1º
382/22	Ausência de prestação de contas.	Art. 36 Art 46, §1º

a-4) A UAIG mediante a S.A. nº 24/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, solicitou à gestora do Gabinete-Reitoria o encaminhamento sobre as seguintes manifestações:

Nº da PCDP	Inconformidade apontada pela Auditoria	Dispositivo legal Portaria normativa 2/2020
147/21	Ausência de prestação de contas.	Art. 36 Art 46, §1º
170/22	No comprovante de participação do evento não consta a assinatura do proposto no dia 07/06/2022	Art. 36, inciso III

a-5) A UAIG mediante a S.A. nº 25/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, solicitou à gestora do Câmpus Goiânia o encaminhamento sobre as seguintes manifestações:

Nº da PCDP	Inconformidade apontada pela Auditoria	Dispositivo legal Portaria normativa 2/2020
270/22	Ausência de prestação de contas. Documento anexado como Relatório de viagem se trata do Formulário de solicitação de diárias.	Art. 36, inciso I Art 46, §1º
271/22	Ausência de prestação de contas.	Art. 36 Art 46, §1º
296/22	Ausência de prestação de contas.	Art. 36 Art 46, §1º

a-6) A UAIG mediante a S.A. nº 26/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, solicitou à gestora do Câmpus Goiânia Oeste o encaminhamento sobre as seguintes manifestações:

Nº da PCDP	Inconformidade apontada pela Auditoria	Dispositivo legal Portaria normativa 2/2020
329/22	Ausência de prestação de contas.	Art. 36 Art 46, §1º

a-7) A UAIG mediante a S.A. nº 27/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, solicitou à gestora do Câmpus Inhumas o encaminhamento sobre as seguintes manifestações:

Nº da PCDP	Inconformidade apontada pela Auditoria	Dispositivo legal Portaria normativa 2/2020
227/22	Diária paga indevidamente. Deslocamento dentro de região metropolitana.	Art. 13, §1º, inciso IV

a-8) A UAIG mediante a S.A. nº 28/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, solicitou à gestora do Câmpus Itumbiara o encaminhamento sobre as seguintes manifestações:

Nº da PCDP	Inconformidade apontada pela Auditoria	Dispositivo legal Portaria normativa 2/2020
142/22	Diária paga indevidamente. O proposto recebeu diária para o mesmo dia na PCDP 128/22.	Art. 13, caput
60/22	Diária paga indevidamente. O proposto recebeu diária referente ao dia 28/03/2022 na PCDP 26/22.	Art. 13, caput

143/22	Diária paga indevidamente. O proposto recebeu diária para o mesmo dia na PCDP 127/22.	Art. 13, caput
89/22	PCDP com viagem encerrada e ausência de prestação de contas.	Art. 36 Art 46, §1º
340/22 339/22 335/22 338/22 336/22 337/22 343/22 344/22 345/22 341/22 342/22	Ausência de prestação de contas. A prestação de contas pelo Proposto e inclusão dos documentos pelo Solicitante no SCDP independe da execução financeira.	Art. 36 Art. 43 Art 46, §1º e §2º

a-9) A UAIG mediante a S.A. nº 29/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, solicitou à gestora do Câmpus Luziânia o encaminhamento sobre as seguintes manifestações:

Nº da PCDP	Inconformidade apontada pela Auditoria	Dispositivo legal Portaria normativa 2/2020
77/21	Ausência de prestação de contas. Documento anexado como Relatório de viagem se trata do Formulário de solicitação de diárias.	Art. 36, inciso I Art 46, §1º
78/21	Ausência de prestação de contas. Documento anexado como Relatório de viagem se trata do Formulário de solicitação de diárias.	Art. 36, inciso I Art 46, §1º

a-10) A UAIG mediante a S.A. nº 30/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, solicitou à gestora do Câmpus Uruaçu o encaminhamento sobre as seguintes manifestações:

Nº da PCDP	Inconformidade apontada pela Auditoria	Dispositivo legal Portaria normativa 2/2020
292/22	Aprovação de despesa pendente. Ausência de prestação de contas. Formulário de solicitação de diárias se trata de documento que não tem qualquer relação com a PCDP.	Art. 5º Art. 15 Art. 23 Art. 36
385/22	Aprovação de despesa pendente. Ausência de prestação de contas.	Art. 23 Art. 36
170/21 122/21 178/21 177/21 166/21 167/21	Ausência de prestação de contas.	Art. 36 e Art. 46, §1º

a-11) A UAIG mediante a S.A. nº 31/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, solicitou à Pró-Reitoria de Administração o encaminhamento sobre as seguintes manifestações:

Nº da PCDP	Inconformidade apontada pela Auditoria	Dispositivo legal Portaria normativa 2/2020
258/22	Ausência de prestação de contas. Documento anexado como Relatório de viagem se trata do Formulário de solicitação de diárias.	Art. 36, inciso I Art 46, §1º
17/22	Ausência de prestação de contas. Ausência de Relatório de viagem. Documento anexado como Relatório de prestação de contas se trata de certificado.	Art. 36, inciso I Art 46, §1º
31/22	Pagamento indevido. Valor pago de R\$955,90 com taxa de serviço se trata de tarifa paga em duplicidade.	

a-12) A UAIG mediante a S.A. nº 32/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, solicitou à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional o encaminhamento sobre as seguintes manifestações:

Nº da PCDP	Inconformidade apontada pela Auditoria	Dispositivo legal Portaria normativa 2/2020
90/22	Ausência de prestação de contas. Documento anexado como Relatório de viagem se trata do Formulário de solicitação de diárias.	Art. 36, inciso I Art 46, §1º

a-13) A UAIG mediante a S.A. nº 33/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, solicitou à Pró-Reitoria de Extensão o encaminhamento sobre as seguintes manifestações:

Nº da PCDP	Inconformidade apontada pela Auditoria	Dispositivo legal Portaria normativa 2/2020
278/22 280/22 281/22 282/22	Ausência de prestação de contas.	Art. 36, inciso I Art 46, §1º
279/22	Passagem adquirida e Proposto não compareceu ao evento.	Arts. 32 a 34

a-14) A UAIG mediante a S.A. nº 34/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, solicitou à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação o encaminhamento sobre as seguintes manifestações:

Nº da PCDP	Inconformidade apontada pela Auditoria	Dispositivo legal Portaria normativa 2/2020
240/22	Ausência de prestação de contas. Pagamento não realizado. PCDP sem cancelamento ou prosseguimento do processo.	Art. 15
299/22	Ausência de prestação de contas.	Art. 36 Art 46, §1º
300/22	Ausência de prestação de contas.	Art. 36 Art 46, §1º

B) QUANTO AO LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

b-1) A UAIG mediante a S.A. nº 17/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, solicitou à diretora geral do Câmpus Goiânia o encaminhamento sobre as seguintes manifestações:

1- Manifestação quanto ao pagamento das multas descritas abaixo, uma vez que foi anexado apenas o comprovante de pagamento no valor R\$260,32 (contribuinte de CPF nº ***309.631-**), referente a duas multas no valor de R\$130,16, restando uma diferença no valor de R\$215,63.

Informações Veículo/Multa	Valor R\$	Observações
MARCOPOLO/VOLARE W9 ON		Multas de trânsito: 126200: 1A 4402219-05002 10 5041906-07455 / 109200: R017050416-07463
Multas de Trânsito	455,55	
Atualização Monetária	20,40	
Valor total	475,95	
GRU paga pelo contribuinte de CPF nº ***.309.631-**	260,32	Valor ressarcido ao IFG referente a duas multas no valor de R\$130,16.
Valor total das multas pagas pelo IFG (-) valor total das multas ressarcidas pelo respectivo infrator.	215,63	Valor a ser ressarcido ao IFG

2 - Evidencia-se no processo de pagamento nº 23373.000103/2022-51 que em 20/04/2022 foi encaminhado um despacho pelo Diretor de Administração do Câmpus à Gerência de Administração e Manutenção, solicitando providências no sentido de indicar e notificar o motorista condutor do veículo Volare PQR 7386 o qual apresentou multas de trânsito na quitação do IPVA 2022 no valor de R\$ 455,55. Em resposta, na data de 09/05/2022, a Gerência de Administração e Manutenção informou que notificaram o motorista Luciano de Paula da Silva sobre as multas de trânsito do veículo PQR-7386 e que são de responsabilidade deste motorista apenas 2 (duas) multas no valor de R\$130,16 (identificados os pagamentos na tabela acima). E ainda, que a multa no valor de R\$195,23 pertence ao servidor Antônio Gonçalves, já aposentado e que, na data de sua aposentadoria, essa multa ainda não estava disponível no site do Detran-GO para emissão e pagamento.

Vale ressaltar que o valor de R\$455,55 apontado no despacho do Diretor de Administração não incluiu a atualização monetária de R\$20,40, totalizando R\$475,95 conforme o quadro acima. Registre-se ainda que não consta nos autos outras providências tomadas pela Gerência de Administração e Manutenção no sentido de efetivar a notificação do respectivo motorista infrator para o pagamento da multa residual e atualização monetária, no valor de R\$215,63.

b-2) A UAIG mediante a S.A. nº 18/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, solicitou ao diretor geral do Câmpus Valparaíso o encaminhamento sobre as seguintes manifestações:

1- Manifestação quanto ao pagamento da multa descrita abaixo, uma vez que não foi anexado nenhum comprovante de pagamento pelo respectivo infrator.

Informações Veículo/Multa	Valor R\$	Observação Boleto
I/RENAULT FLUENCE - Placa: OGJ6168		
Multas de Trânsito	85,13	Multas de trânsito: 000300: D007276451-07455
TOTAL	85,13	

b-3) A UAIG mediante a S.A. nº 19/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, solicitou ao Pró-Reitor de Administração o encaminhamento sobre as seguintes manifestações:

1- Manifestação quanto ao pagamento das multas descritas abaixo, uma vez que no processo de nº 23372.002328/2022-51 foi anexado apenas o comprovante de pagamento no valor R\$824,18 (contribuinte de CPF nº ***452.561-**), restando uma diferença no valor de R\$1.891,40, conforme demonstrado abaixo:

Informações dos veículos	Valor do Licenciamento	Valor da Multa	Valor da Atualização Monetária	Descrição das Multas
I/FORD FOCUS 2L FC FLEX - PLACA: HOE4D35	239,22	-	-	-
M.BENZ/ATEGO 1725 - PLACA: JDX0036	239,22	-	-	-
M.BENZ/608 - PLACA: KCG6133	239,22	-	-	-
FIAT/UNO MILLE ECONOMY - PLACA: NLB3962	239,22	130,16	14,3	Multas de trânsito: 000100: T193800195-07242
VW/8.150E DELIVERY - PLACA: NLT7482	239,22	-	-	-
I/RENAULT FLUENCE DYN20A - PLACA: OGJ6248	239,22	195,23	14,31	Multas de trânsito: 293730:T000484352-05568

I/VW AMAROK CD 4X4 SE - PLACA: OMS3543	239,22	520,64	89,12	Multas de transito:000100:T136258859-07242 T133059596-07242 T108291782-07242 T107930397-07242
VOLVO/MPOLO PARADISO R - PLACA: OMY9361	239,22	280,36	40,37	Multas de transito:126200:1K8064453-07455 1P0803435-07463
VOLVO/MPOLO PARADISO R - PLACA: OMY9381	239,22	130,16	21,59	Multas de transito: 126200:1N 8199343-05746
I/RENAULT FLUENCE DYN20M - PLACA: PQT3307	239,22	834,15	59,74	Multas de transito: 293730: R016930685-07455 R017213714-07587 / 292270: T000613300-05720/000300:E025911567-07455 / 000100:R394436768-07455
I/RENAULT FLUENCE DYN20M - PLACA: PQT3317	239,22	293,47	-	Multas de transito:109100:T001173869-06050
RENAULT/MASTER MBUS L3H2 - PLACA: PQT3277	239,22	88,38	3,6	Multas de transito:107200:CJ00842637-05681
Valor Total de cada item	2.870,64	2.472,55	243,03	-
Valor Total das Multas + Atualização Monetária	2.715,58			
GRU paga pelo contribuinte de CPF nº ***.452.561-**	824,18			
Valor total das multas pagas pelo IFG (-) valor total das multas ressarcidas pelo respectivo infrator.	1.891,40			

b-4) A UAIG mediante a S.A. nº 20/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, solicitou ao diretor geral do Câmpus Jataí o encaminhamento sobre as seguintes manifestações:

1- Manifestação quanto ao pagamento da multa descrita abaixo, uma vez que não foi anexado no processo nº 23744.000731/2022-71 nenhum comprovante de pagamento pelo respectivo infrator. Além disso, não foi verificada a abertura de processo de ressarcimento ao erário referente ao valor desembolsado para o pagamento da referida multa, conforme prevê os incisos V e VI, do Artigo 12, da Portaria IFG nº 333, de 25 de fevereiro de 2016.

Informações Veículo/Multa	Valor	Observação Boleto
I/RENAULT FLUENCE DYN20M - Placa: ONA3893		Multas de transito: 293730: R018629116-06050
Multas de Trânsito	R\$ 293,47	
Total	R\$ 293,47	

C) QUANTO À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

c-1) A UAIG mediante a S.A. nº 35/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, solicitou à Pró-Reitoria de Administração manifestação sobre as seguintes inconsistências:

Câmpus Formosa

1 – Veículo: OMO8614 – VOLARE

1.1) Em 30/10/2020, foi realizada compra de 2 baterias de 100 Amp. no valor de R\$ 970,00 cada. Em 16/2/2022, foi feita nova compra de 1 bateria de 100 Amp. no valor de 850,00. Nesse caso o tempo de troca foi de apenas 1 ano e 3,5 meses.

Justificar o motivo da troca da bateria com tão pouco tempo de uso.

Câmpus Goiânia Oeste

2 – Veículo: NGX9482 – ASTRA HB

2.1) Em 31/3/2022, ocorreu pagamento por carga de bateria no valor R\$ 40,00, e em 13/4/2022, substituição da bateria de 70 Amp. no valor de R\$ 540,00, bateria essa que já havia sido trocada em 27/8/2021, no valor de R\$ 599,00, ou seja, apenas sete meses e meio de vida.

Justificar o motivo da troca da bateria com tão pouco tempo de uso.

2.2) Em 28/10/2020, foi realizado serviço de ar condicionado e serviço de carga de gás ar condicionado. No entanto, em 24/6/2022, foi feito um novo serviço para remoção e instalação do compressor do ar condicionado no valor de R\$ 200,00 e nova carga de gás ar condicionado no valor de R\$ 180,00.

Justificar por que foi realizado novo serviço de carga de gás ar condicionado em um intervalo de tempo tão curto.

2.3) Em 23/2/2021, foi realizada a troca do sensor de temperatura no valor de R\$ 180,00 e em 30/8/2022, foi realizada nova troca do sensor de temperatura pelo valor de R\$ 95,00.

Justificar essa troca com tão pouco tempo de utilização e a diferença no preço da peça.

Câmpus Jataí

3 – Veículo: NVV8582 – RANGER

3.1) Em 25/2/2021, ocorreu troca de pastilha de freio no valor de R\$ 210,00 e em 8/6/2022, houve nova troca de pastilhas de freio no valor de R\$ 187,83, com mais R\$ 150,00 de serviços de freio.

Informar o motivo da troca de pastilhas com tão pouco tempo de uso.

3.2) Em 25/2/2021 foi trocado o atuador pedal de embreagem no valor de R\$ 690,00, sendo que o serviço para substituição dessa peça foi de R\$ 600,00 e ainda ocorreu a troca do atuador de embreagem interno no valor de R\$ 180,00. Entretanto, no dia 8/6/2022 foi realizada nova manutenção nesse veículo, com a troca do kit embreagem c/ atuador no valor de R\$ 2.800,00, cujo valor do serviço de troca foi de R\$ 700,00.

Justificar por que não foi realizada a troca do kit embreagem na manutenção preventiva de 25/2/2021, substituindo apenas parte das peças que compõem a embreagem e aumentando os gastos com manutenção, já que em 8/6/2022 teve que ocorrer intervenção corretiva na embreagem do veículo.

Câmpus Luziânia

4 – Veículo: NVV8602 – RANGER

4.1) No dia 29/10/2021, foi realizada a remoção e instalação do tanque de combustível no valor de R\$ 140,00, mais a troca de sensor de nível de combustível, cujo valor foi de R\$ 350,00. No dia 22/12/2021, o serviço foi novamente realizado pelo valor de R\$ 120,00, sendo que dessa vez foi feita a limpeza do tanque por mais R\$ 80,00;

Informar o motivo pelo qual teve que ser realizada a remoção e a instalação do tanque de combustível por duas vezes e em apenas dois meses.

4.2) Da mesma forma em 29/10/2021, foi realizado serviço de rastreamento no valor de R\$ 120,00. Ainda assim, em 22/12/2021, foi efetuado um novo serviço no valor de R\$ 120,00;

Informar por que teve que ser realizado o serviço de rastreamento por duas vezes seguidas em apenas dois meses.

Reitoria

5 – OMY 9361 – PARADISO

5.1) Em 29/1/2021, foi realizada a troca das 2 baterias do veículo pelo valor total de R\$ 2.970,00 e em 17/2/2022 foi realizada novamente a troca de uma bateria pelo valor de R\$ 1.780,00. Já no dia 28/6/2022 trocou-se novamente as duas baterias pelo valor total de R\$ 3.560,00.

Justificar a troca das baterias em 17/2/2022, tendo em vista que estava com apenas um ano de uso, e em 28/6/2022, que apresentava uma bateria com um ano e cinco meses de uso e outra com apenas quatro meses e meio.

5.2) Em 27/5/2022, foi realizada a troca do kit embreagem pelo valor de R\$ 9.999,00.

Devido ao alto valor do kit, informar se foi feita cotação em outras unidades da rede credenciada, verificando se esse é o seu preço de mercado. Caso tenha havido cotação de preços, encaminhar cópia dos orçamentos para a auditoria interna.

6 – OMY 9381 – PARADISO

6.1) Foram feitas duas lavagens simples no veículo, uma em 28/6/2022 e outra em 30/8/2022, ambas no valor de R\$ 480,00. Contudo, conforme consta no demonstrativo de serviços executados do veículo OMY 9361 – PARADISO, o qual descreve uma lavagem completa no dia 28/6/2022 pelo valor de R\$ 480,00, há uma incoerência no valor pago.

Justificar por que foram feitos dois pagamentos de lavagens simples, em 28/6/2022 e 30/8/2022, no valor cobrado por uma lavagem completa.

7 – PQT 3277 – MASTER MINIBUS

7.1) Em 30/8/2022 foram realizados dois pagamentos referentes à lavagem simples do veículo, no valor de R\$ 180,00 cada.

Justificar o motivo pelo qual foram realizados dois pagamentos referente à lavagem simples na mesma data.

8 – PQT 3307 – FLUENCE

8.1) No dia 29/7/2021, foi realizada a troca da bateria do carro no valor de R\$ 420,00. Entretanto, em 31/1/2022, foi feita nova troca da bateria no valor de R\$ 495,00, ou seja, com apenas seis meses de uso e 14.946 Km rodados.

Justificar o motivo da troca da bateria do veículo com apenas seis meses de uso.

8.2) No dia 24/6/2022, foi trocada a bateria do alarme no valor de R\$ 65,00 e no dia 28/6/2022, consta outra compra de bateria para alarme também no valor de R\$ 65,00.

Justificar o motivo da compra de duas baterias alarme num prazo tão curto.

Câmpus Uruaçu

9 – Veículo: OGV 1088 – VOLARE

9.1) Em 30/11/2020, foi trocada a buzina do veículo por R\$ 110,00, mais a mão de obra no valor de R\$ 80,00. Contudo, em 31/3/2022, foi comprada uma nova buzina no valor R\$ 220,00.

Nesse caso, informar o motivo da compra dessa nova buzina.

10 – Veículo: OMS 3643 – AMAROK

10.1) Em 29/1/2021 foi realizada a troca da bateria do veículo (70 amp.) pelo valor de R\$ 960,00 e em 21/7/2022, foi novamente realizada a troca da bateria por R\$ 620,00.

Justificar a troca da bateria com apenas um ano e meio de uso, e o motivo da diferença de valor de R\$ 340,00, significando 55% a mais pago no ano passado em relação a compra desse ano.

10.2) Em 29/1/2021 foi realizada a troca dos bicos injetores no valor de R\$ 6.400,00. Em 26/1/2022, foi trocado um bico injetor no valor de R\$ 1.600,00. No entanto, em 21/7/2022 foi novamente realizada a troca dos bicos injetores no valor de R\$ 6.940,00.

Justificar o motivo da troca dos bicos injetores com tão pouco tempo de uso.

10.3) Em 26/8/2021 foi realizada a troca do kit correia dentada no valor de R\$ 960,00 e em 22/7/2022, foi novamente realizada a troca do kit pelo valor de R\$ 2.230,00.

Justificar a troca do kit correia dentada com tão pouco tempo de uso e a diferença relevante de valor (133% a maior).

Câmpus Cidade de Goiás

11 – Veículo: OMO 8434 – VOLARE

11.1) Em 14/6/2021, foi realizado um pagamento de serviço para trocar buzina no valor de R\$ 120,00, mas em 29/4/2022, foi feita a compra de uma buzina no valor de R\$ 220,00.

Informar o motivo pelo qual ocorreu a compra dessa nova buzina, se já havia sido trocada no ano anterior.

2) MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

A) QUANTO À CONCESSÃO DE DIÁRIAS E EMISSÃO DE PASSAGENS:

a-1) Em resposta à S.A. nº 21/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, o Câmpus Anápolis encaminhou a seguinte manifestação:

Nº da PCDP	Resposta à inconformidade apontada pela Auditoria
218/22 219/22	A Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas esclarece que o certificado do outro ministrante da oficina "Robótica Educacional e o Ensino de Ciências" foi adicionado na prestação de contas do proposto Adriano José de Oliveira por engano. Sendo assim, encaminhamos os certificados corretos, que comprovam a ministração da Oficina nos dias 14 e 15 de junho de 2022 pelo proposto Adriano José de Oliveira.
283/22 331/22 204/22 217/22	O servidor (motorista requisitante) da diária baseou-se no art. 13, § 2o, itens a) e b).

245/22	
397/22	
195/22	Em relação à ausência do formulário de solicitação de diária, foi anexado na SCDP de modo errôneo a requisição de transporte ao invés do formulário. Segue formulário correto em anexo. Em relação a descrição do motivo da viagem divergente do apresentado, o servidor apresentou relatório errado. Segue em anexo o relatório corrigido. Por fim, servidor extrapolou seu horário de trabalho na viagem, fazendo jus como apresentado na imagem abaixo do ponto eletrônico no sistema SUAP:
187/22	Viagem foi feita para buscar e mais tarde levar o palestrante do dia. Porém, solicitação foi feita em duplicidade pelo fato do motorista ter ido duas vezes e feita por dois solicitantes diferentes. Mantém a PCDP 187/22 e segue a comprovação do horário executado pelo motorista como apresentado na imagem abaixo do ponto eletrônico no sistema SUAP. A PCDP 228/22 deverá ser ressarcida pela duplicidade da citada acima.
228/22	Diária duplicada como citada na anterior, deverá ser feito procedimento de ressarcimento ao erário.

a-2) Em resposta à S.A. nº 22/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, o Câmpus Cidade de Goiás encaminhou a seguinte manifestação:

Nº da PCDP	Resposta à inconformidade apontada pela Auditoria
252/22 253/22	Em atendimento à S.A 22/2022-REI-AI/REITORIA/IFG, informo que houve um equívoco no momento de anexar o Relatório de Viagem das PCDPs 252/22 e 253/22 no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, entretanto, quando identificado, o solicitante de viagem entrou em contato com o Coordenador do SCDP da Reitoria para substituir o documento no referido sistema, de modo a constar de acordo com os documentos anexados ao processo no 23372.001858/2022-82. Na oportunidade, os relatórios que não se referiam à viagem foram também removidos do processo supramencionado.

a-3) Em resposta à S.A. nº 23/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, o Câmpus Formosa encaminhou a seguinte manifestação:

Nº da PCDP	Resposta à inconformidade apontada pela Auditoria
384/22 382/22	Em resposta a Solicitação de Auditoria - S.A 23/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, a Diretoria-Geral do IFG/Câmpus Formosa informa que as prestações de contas foram inseridas no Sistema de Concessão Diárias e Passagens - SCDP e as pendências foram finalizadas.

a-4) Em resposta à S.A. nº 24/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, o Gabinete-Reitoria encaminhou a seguinte manifestação:

Nº da PCDP	Resposta à inconformidade apontada pela Auditoria
147/21	Segue, em anexo, RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – VIAGENS NACIONAIS estações referente ao servidor Reginaldo Dias dos Santos.
170/22	A Diretoria Executiva do IFG entrou em contato o servidor Weber Tavares da Silva Júnior e o mesmo informou que participou do evento, porém, esqueceu de assinar a lista de presença em um dos dias do evento.

a-5) Em resposta à S.A. nº 25/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, o Câmpus Goiânia encaminhou a seguinte manifestação:

Nº da PCDP	Resposta à inconformidade apontada pela Auditoria
270/22	Conforme solicitado, encaminho corretamente o relatório de viagem referente ao SCDP de nº 270/22, do Professor Lamartine Silva Tavares, em substituição ao anexado erroneamente.
271/22	Conforme solicitado, envio o último relatório de prestação de contas de visita técnica referente ao Processo nº 2926/2022-11 que encontrava-se pendente. Informo ainda que foi feito o encaminhamento ao SCDP. Os demais relatórios pendentes foram enviados no dia 16/09.
296/22	Informo que foi feito o anexo que faltava para finalização da prestação de contas da Professora Gleice Alves de Sousa, SCDP nº 296/22. A demora se deu em razão da espera para assinatura na lista de presença de uma única aluna, sendo justificada pela Professora responsável. Encaminho os anexos conforme solicitado.

a-6) Em resposta à S.A. nº 26/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, o Câmpus Goiânia Oeste encaminhou a seguinte

manifestação:

Nº da PCDP	Resposta à inconformidade apontada pela Auditoria
329/22	Para as devidas correções das inconsistências foi solicitado aos servidores beneficiários a devida prestação de contas, que foi realizada e aprovada junto ao sistema SCDP.

a-7) Em resposta à S.A. nº 27/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, o Câmpus Inhumas encaminhou a seguinte manifestação:

Nº da PCDP	Resposta à inconformidade apontada pela Auditoria
227/22	A Diretoria-Geral do Câmpus Inhumas do IFG, em atenção à Solicitação de Auditoria 27/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, que solicita manifestação sobre a PCDP Nº 227/22 - Diária paga indevidamente. Deslocamento dentro de região metropolitana, vem por meio deste informar que foi instituído o Processo 23375.000815/2022-50 Reposição de Valores ao Erário - Diárias.

a-8) Em resposta à S.A. nº 28/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, o Câmpus Itumbiara encaminhou a seguinte manifestação:

Nº da PCDP	Resposta à inconformidade apontada pela Auditoria
142/22	Foi solicitada a diária para o proposto considerando a informação fornecida pelo requerente: "O voo para a cidade de Palmas-TO na qual será realizado o curso para capacitar o docente a atuar no programa Qualifica+ EnergIF como professor do Curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos no Campus Itumbiara. sairá no dia 24/05/2022 a 1h da manhã portanto será necessário o deslocamento da cidade de Itumbiara no dia anterior. (As demais diárias já foram solicitadas pela Reitoria do IFG)."
60/22	Foi solicitada a diária para o proposto considerando a informação fornecida pelo requerente: "Trata de solicitação de complementação de diária referente à participação no 17º Congresso de Pregoeiros que acontecerá de 29/03 a 01/04/2022. Porém, considerando que sairei no voo 4327, da companhia Azul, cuja saída se dará às 5h45 de Goiânia, sendo necessário portanto a pernoite de domingo para segunda-feira na cidade de Goiânia."
143/22	Foi solicitada a diária para o proposto considerando a informação fornecida pelo requerente: "Parte presencial da Capacitação de Docentes para o Curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos, no IFTO - Campus Palmas (programa Qualifica+ EnergIF), a ser realizado nos dias 24 e 25/05/2022 das 9h às 18h. O voo direto entre Goiânia e Palmas só acontece na madrugada."
89/22	A Prestação de Contas foi realizada para esta PCDP em 15/06/2022 e aprovada pela autoridade superior em 20/06/2022. Encaminho em anexo relatório extraído do SCDP com a informação.
340/22 339/22 335/22 338/22 336/22 337/22 343/22 344/22 345/22 341/22 342/22	Ao efetuar a pesquisa pelo nome do proposto ou pelo número da PCDP no módulo prestação de contas as diárias não aparecem disponíveis para realização da prestação.

a-9) Em resposta à S.A. nº 29/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, o Câmpus Luziânia encaminhou a seguinte manifestação:

Nº da PCDP	Resposta à inconformidade apontada pela Auditoria
-------------------	--

77/21 78/21	Para a devida correção da inconsistência foi realizado solicitação do cadastro do Gestor Setorial. Assim que houver a disponibilidade da funcionalidade, iremos apensar os documentos comprobatórios das referidas SCDPs (os relatórios de viagens, frequências e fotos do projeto de extensão).
----------------	--

a-10) Em resposta à S.A. nº 30/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, o Câmpus Uruaçu encaminhou a seguinte manifestação:

Nº da PCDP	Resposta à inconformidade apontada pela Auditoria
292/22	O Formulário de solicitação de diária foi inserido no SCDP, eliminando a inconsistência apresentada anteriormente. A prestação de contas foi devidamente efetuada no SCDP e encontra-se disponível para aprovação pela autoridade superior.
385/22	Os procedimentos referentes à solicitação de diárias e prestação de contas foram devidamente encerrados, com a aprovação da autoridade superior, conforme documento em anexo.
170/21 122/21 178/21 177/21 166/21 167/21	As prestações de contas foram devidamente efetuadas no SCDP e encontram-se disponíveis para aprovação pela autoridade superior.

a-11) Em resposta à S.A. nº 31/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, a Pró-Reitoria de Administração encaminhou a seguinte manifestação:

Nº da PCDP	Resposta à inconformidade apontada pela Auditoria
258/22	Foi encaminhado o relatório correto por email.
17/22	Foi encaminhado o relatório correto por email.
31/22	A fatura com os valores pagos foi encaminhada por email.

a-12) Em resposta à S.A. nº 32/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional encaminhou a seguinte manifestação:

Nº da PCDP	Resposta à inconformidade apontada pela Auditoria
90/22	Foi encaminhado o relatório correto por email.

a-13) Em resposta à S.A. nº 33/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, a Pró-Reitoria de Extensão encaminhou a seguinte manifestação:

Nº da PCDP	Resposta à inconformidade apontada pela Auditoria
278/22 280/22 281/22 282/22	Inconformidades relacionadas a ausência de prestação de contas: a Pró-Reitoria de Extensão encaminhou orientações e solicitou prestação de contas aos participantes da atividade Folia: Festival de Cinema Universitário, conforme e-mails indicados no anexo I. Além disso, temos solicitado apoio ao coordenador da atividade, com o objetivo de obtermos retorno dos documentos de prestação de contas
279/22	Inconformidade - passagem adquirida e proposto não compareceu ao evento: a Pró-Reitoria de Extensão foi informada pela coordenação da ação de extensão que o convidado não teria mais condições de participar do evento. Além disso, foi solicitado a alteração da passagem, a partir da indicação de outro convidado. A Proex solicitou auxílio para o Gabinete da Reitoria, conforme consta no anexo II, e foi informada da impossibilidade da troca de passageiros e do cancelamento da passagem. Como pode ser observado nas datas dos e-mails o cancelamento foi realizado em período anterior ao desenvolvimento da atividade.

a-14) Em resposta à S.A. nº 34/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação encaminhou a seguinte manifestação:

Nº da	Resposta à inconformidade apontada pela Auditoria
--------------	--

PCDP	
240/22	Dia 23/09/22 foi identificado o problema da não instrução ao processo da professora ***.210.421-** e em seguida demos os devidos encaminhamentos, estando neste momento aguardando "Aprovação da Autoridade Superior".
299/22	Desde o dia 31/08/22 estávamos solicitando a prestação de contas para a professora Luciana Gomes Ribeiro, mas sem êxito, pois se encontrava de férias. Foram feitas novas tentativas de contato e somente no dia 21/09/22, no fim da tarde, a professora encaminhou a prestação de contas, sendo direcionado pela Coordenação Executiva da PROPPG, no dia 22/09/22 pela manhã e agora aguardando "Aprovação da Autoridade Superior" e demais encaminhamentos.
300/22	Desde o dia 31/08/22 estávamos solicitando a prestação de contas para o professor Alexandre José Guimarães, mas sem êxito, pois se encontrava de férias. Foram feitas novas tentativas e solicitado a juntada de documento via SUAP. O professor realizou a juntada dos documentos solicitados e informou que a demora se deu pelo fato de aguardar a certificação da participação no evento. A prestação de contas via SCDP ocorreu no dia 19/09/22 e agora o processo se encontra como "Viagem encerrada", concluindo assim a prestação de contas desta PCDP.

B) QUANTO AO LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

b-1) Em resposta à S.A. nº 17/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, o Câmpus Goiânia, por intermédio do Memorando nº 315/2022-CP-GOIÂNIA/IFG encaminhou a seguinte manifestação:

“Em resposta à SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA - S.A 17/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, informamos que foi encaminhada para o motorista Luciano de Paula da Silva, GRU referente à atualização monetária das multas de trânsito do veículo PQR-7386, no valor de R\$ 20,40. Informamos também que, a multa no valor de R\$ 195,23 cometida pelo servidor Antônio Gonçalves, não estava disponível no site do Detran-GO para emissão e pagamento, em 02/07/2021, data de sua aposentadoria, porém este quitou todas as multas em seu nome disponíveis até a data da aposentadoria e que este veio à óbito em 25/08/2022. A portaria de aposentadoria e a certidão de óbito se encontram em anexo à este memorando.”

b-2) Em resposta à S.A. nº 18/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, o Câmpus Valparaíso, por intermédio do Memorando nº 39/2022 - VAL-GA/CP-VALPARA/IFG encaminhou a seguinte manifestação:

“Em relação à multa, conforme documento emitido no site do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran-GO, a infração foi cometida no dia 23/09/2015, no Local BR-020 Km 57.900, às 16h12. Na ocasião, o referido veículo ainda não fazia parte da frota do Câmpus Valparaíso, não sendo possível identificar o autor da infração. Oportunamente, informamos que foi comunicado ao Coordenador de Transporte da Reitoria para tomar as devidas providências referentes a essa pendência. Ressaltamos que, nos exercícios anteriores, era possível emitir o boleto apenas com os débitos referentes ao Licenciamento Anual e Seguro Obrigatório. Entretanto, no exercício de 2022, ao emitir o boleto referente ao licenciamento do veículo, automaticamente o sistema atrelou o valor da multa ao boleto, não havendo a opção de gerar separado, de modo que teve-se que efetuar o pagamento da multa para o veículo ficar regularizado.”

b-3) Em resposta à S.A. nº 19/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, a PROAD, no corpo do e-mail enviado no dia 14/09/2022, encaminhou a seguinte manifestação: “Segue, anexo, cópia integral do processo 23372.002328/2022-51 o qual contém comprovantes de glosa das multas nos pagamentos devidos à empresa contratada.”

b-4) Em resposta à S.A. nº 20/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, o Câmpus Jataí, por intermédio do Memorando nº 115/2022 - JAT-CG/CP-JATAI/IFG encaminhou a seguinte manifestação: “1. Já consta nos autos do Processo Administrativo nº 23.744.000731/2022-71, e-mail de cobrança para o colaborador, motorista contratado pela empresa terceirizada com contrato à época, lembrando o pagamento da Multa de Infração de Trânsito, bem como a GRU para pagamento da mesma, visto que os valores terão que ser ressarcidos aos erários. 2. O Campus aguarda financeiro para efetivar o pagamento do IPVA 2022, bem como do recebimento da Infração.”

C) QUANTO À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

c-1) Em resposta à S.A. nº 35/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, a Proad encaminhou via e-mail a seguinte manifestação:

1 – Veículo: OMO8614 – VOLARE

1.1) VÁRIOS VEÍCULOS DO IFG FICARAM PARADOS E SEM PARTIDA NO PERÍODO DA PANDEMIA COVID-19, OCASIONANDO NÃO SÓ NESTE CASO MAS EM MUITOS OUTROS DANOS NAS BATERIAS QUE NÃO MAIS MANTINHAM CARGA ELÉTRICA COMO DEVERIAM. BATERIAS QUEM FICAM ACOPLADAS EM VEÍCULOS SEM USO ESTÃO SUJEITAS A ESTE TIPO DE PROBLEMA, PRINCIPALMENTE AS DE GRANDE AMPERAGEM.

2 – Veículo: NGX9482 – ASTRA HB

2.1) COMO RESPONDIDO ANTES, VÁRIOS VEÍCULOS DO IFG FICARAM PARADOS E SEM PARTIDA NO PERÍODO DE PANDEMIA COVID-19,

OCASIONANDO NÃO SÓ NESTE CASO MAS EM MUITOS OUTROS DANOS NAS BATERIAS QUE NÃO MAIS MANTINHAM CARGA ELÉTRICA COMO DEVERIAM. BATERIAS QUEM FICAM ACOPLADAS EM VEÍCULOS SEM USOS ESTÃO SUJEITAS A ESTE TIPO DE PROBLEMA.

SOBRE A CARGA DA BATERIA. SEMPRE QUE É POSSÍVEL/RAZOÁVEL TENTAMOS UMA CARGA NA BATERIA PARA QUE POSSAMOS AVALIAR MELHOR SE A MESMA AINDA POSSUI ALGUMA VIDA ÚTIL.

2.2) A REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DO A/C ASSIM COMO DE OUTROS COMPONENTES DO A/C EXIGE NOVA CARGA DE GÁS POIS O MESMO SE PERDE NO PROCESSO.

2.3) ESTE VEÍCULO EM PARTICULAR APRESENTAVA A ALGUM TEMPO PROBLEMAS CRÔNICOS DE CONTROLE DE TEMPERATURA. FORAM TESTADAS VÁRIAS SOLUÇÕES PARA QUE O MESMO FOSSE SOLUCIONADO. E ACRESCENTO QUE DEU UM BOM TRABALHO RESOLVER ISSO. UMA DAS TENTATIVAS FOI EXPERIMENTAR DIFERENTES MARCAS DE SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA DO RADIADOR. POR ISSO A DIFERENÇA DE PREÇO.

3 – Veículo: NVV8582 – RANGER

3.1) A COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE DA REITORIA EFETUA AS TROCAS DAS PEÇAS CONFORME NECESSIDADE E SEMPRE PRIMANDO PELOS COMPONENTES DE "PRIMEIRA LINHA" (PRINCIPALMENTE NOS ITENS DE SEGURANÇA COMO PNEUS, AMORTECEDORES E FREIOS). O DESGASTE DO FREIO PODE TER SIDO OCASIONADO PELO USO SEVERO DO VEÍCULO.

3.2) TENDO EM MENTE A QUESTÃO DE ECONOMICIDADE NÃO SE JUSTIFICA TROCAR UM KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ E DISCO) QUE ESTÃO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. NO CASO EM QUESTÃO O PROBLEMA ERA SÓ NO MECANISMO ACIONADOR (ATUADOR) E NÃO NA EMBREAGEM EM SI. NÃO HAVIA COMO PREVER A NECESSIDADE DE UM KIT DE EMBREAGEM NOVO MAIS DE UM ANO DEPOIS.

4 – Veículo: NVV8602 – RANGER

4.1) VEÍCULO FALHANDO E APRESENTANDO FALTA DE POTÊNCIA CONSTANTEMENTE. NESTE CASO UMA DAS COISAS A SER INVESTIGADA É SUGERIR NO TANQUE DE COMBUSTÍVEL OCASIONANDO FALHA NA PASSAGEM DO FLUXO CORRETO DE DIESEL PARA O MOTOR. INFORMAMOS AINDA QUE O ORIGEM DO PROBLEMA ESTAVA DENTRO DO MOTOR E NÃO EM COMPONENTES AGREGADOS.

4.2) PARA DETECTAR A O PROBLEMA DE FALHA DO MOTOR E FALTA DE POTÊNCIA (COMO DITO ANTES) FORAM EFETUADOS VÁRIOS PROCEDIMENTOS. O RASTREAMENTO ELETRÔNICO É UMA DAS FORMAS DE IDENTIFICAR O PROBLEMA. PONTUAMOS QUE AS PRESTADORAS DE SERVIÇO FAZEM UM INVESTIMENTO ALTO EM EQUIPAMENTOS DESTE TIPO E COBRAM PELA SUA UTILIZAÇÃO (O QUE JULGAMOS SER RAZOÁVEL). É POSSÍVEL INVESTIGAR PROBLEMAS MECÂNICOS SEM UTILIZAR O RASTREAMENTO, MAS ISSO SERIA MAIS ONEROSO. ANALISAR A ELETRÔNICA DO VEÍCULO É UM PROCEDIMENTO ACERTADO QUE ECONOMIZA TEMPO E RECURSOS.

5 – OMY 9361 – PARADISO

5.1) SOBRE AS TROCAS DE BATERIAS CREDITAMOS ISSO FATO DOS ÔNIBUS NÃO TEREM SIDO GUARDADOS NO PÁTIO DA REITORIA, FATO QUE DIFICULTOU O ACOMPANHAMENTO DO FUNCIONAMENTO REGULAR NO MOTOR DO MESMO (PARTIDAS NO MOTOR). DETECTADO ISSO, ESTA COORDENAÇÃO VOLTOU A BASEAR OS ÔNIBUS NO PÁTIO DA SEDE DA REITORIA ONDE FACILITA E MUITO O FUNCIONAMENTO DO MOTOR MESMO EM PERÍODO DE POUCA DEMANDA. COMO DESCRITO ANTES, É NECESSÁRIO O FUNCIONAMENTO REGULAR PARA QUE A VIDA ÚTIL DAS BATERIAS DE GRANDE AMPERAGEM SEJAM SATISFATÓRIOS.

5.2) A TROCA DA EMPREAGEM FOI FEITA NA ÚNICA OFINA AUTORIZADA PARA VEÍCULOS DE MECÂNICA VOLVO NA REGIÃO (SUÉCIA VOLVO). SENDO O MESMO FORNECEDOR CREDENCIADO PELA FÁBRICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E PEÇAS ORIGINAIS. DESSE FORMA ENTENDEMOS QUE SERIA DESNECESSÁRIO COTAR ESTE COMPONENTE EM OUTROS LOCAIS. DECIDIMOS PELA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO NO LOCAL APONTADO PELA COMPLEXIDADE E IMPORTÂNCIA DO REPARO.

6 – OMY 9381 – PARADISO

6.1) TRATA-SE DE UM EQUÍVOCO NA DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS. LAVAGEM SIMPLES CUSTA ENTORNO DE 280,00, A COMPLETA ENTORNO DE 480,00, E QUANDO É NECESSÁRIO LAVAR OS BANCOS ENTORNO DE 1.200,00. LEMBRANDO QUE ISSO É DE ACORDO COM O NÍVEL DE ATENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EMPREGADOS A CADA CASO.

7 – PQT 3277 – MASTER MINIBUS

7.1) OCORREU QUE O PRIMEIRO SERVIÇO DE LAVAGEM FOI LANÇADO NO SISTEMA VÓLUS NO DIA 28/06/2022 MAS SÓ FOI APROVADO (EM SISTEMA) JUNTAMENTE COM O SEGUNDO SERVIÇO DE LAVAGEM NO DIA 29/08/2022. A NOTA FISCAL SÓ É EMITIDA APÓS A APROVAÇÃO SISTÊMICA. POR ISSO AS DUAS LAVAGENS, APESAR DE TEREM TIDO SUAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS NA MESMA DATA, SE REFEREM A SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS EM DATAS DIFERENTES. E COMO O APROVAÇÃO DAS DUAS FOI NA MESMA DATA CONSEQUENTEMENTE O PAGAMENTO TAMBÉM FOI EM MESMA DATA.

8 – PQT 3307 – FLUENCE

8.1) VEÍCULO APRESENTAVA PROBLEMAS NA PARTIDA. APÓS EFETUADA A TROCA NA BATERIA O MESMO DESAPARECEU.

8.2) A BATERIA DA CHAVE/CONTROLE (PRESENCIAL) DE USO REGULAR ESTAVA FALHANDO. PASSAMOS ENTÃO A UTILIZAR CHAVE RESERVA (QUE É IDÊNTICA). QUANDO TROCAMOS A BATERIA DA CHAVE DE USO REGULAR GUARDAMOS A MESMA E CONTINUAMOS USANDO A CHAVE QUE TRATÁVAMOS COMO RESERVA. EM POUCO TEMPO ESSA TAMBÉM APRESENTOU PROBLEMAS COM A BATERIA E FIZEMOS A SUBSTITUIÇÃO. POR ISSO OCORRERAM TROCAS SEGUIDAS.

9 – Veículo: OGV 1088 – VOLARE

9.1) INFORMAMOS QUE OS COMPONENTES SÃO SUBSTITUÍDOS SEMPRE QUE APRESENTAM DEFEITOS. ESSE REPARO FOI EFETUADO JUNTAMENTE COM UM SÉRIE DE OUTROS REPAROS NECESSÁRIOS APONTADOS PELA UNIDADE DE ORIGEM DO VEÍCULO.

10 – Veículo: OMS 3643 – AMAROK

10.1) A PRIMEIRA TROCA FOI FEITA COM BATERIA MOURA. E A SEGUNDA COM BATERIA BOSH. A BATERIA MOURA É MAIS CARA. A BATERIA FOI SUBSTITUÍDA POIS O VEÍCULO APRESENTAVA DIFICULDADES EM GIRAR O MOTOR DE PARTIDA("PARTIDA PESADA").

10.2) ESSE É UM PROBLEMA CRÔNICO DO VEÍCULO AMAROK DESTA ANO. O TAL POSSUI DUAS BOMBAS DE DIESEL, SENDO UMA DE ALTA PRESSÃO E OUTRA DE BAIXA PRESSÃO. QUANDO UMA BOMBA ESTRAGA ELA DESPEJA RESÍDUOS(TIPO UMA LIMALHA) NA LINHA DE COMBUSTÍVEL CAUSANDO DANOS NOS BICOS INJETORES. SENDO NECESSÁRIA A TROCA DOS QUE ESTÃO DANIFICADOS(GERALMENTE DANIFICA TODOS). OCORRE QUE ESSE DANO NAS BOMBAS INFELIZMENTE É COMUM POIS ESSAS BOMBAS SÃO MUITO SENSÍVEIS A QUALIDADE DO COMBUSTÍVEL.

10.3) NO PRIMEIRA TROCA O REPARO FOI LANÇADO COMO 960,00 DE PEÇAS E MAIS 700,00 DE MÃO DE OBRA = R\$1.660,00.

NA SEGUNDA TROCA PECAS E MÃO DE OBRA FORAM SOMADAS EM UM SÓ ITEM DO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$2.330,00.

A DIFERENÇA DE PREÇO SE DÁ EM RAZÃO DA DIFERENÇA DE MARCA E PELO TEMPO ENTRE UMA TROCA E OUTRA.

11 – Veículo: OMO 8434 – VOLARE

11.1) O ITEM TROCADO APRESENTOU MAL FUNCIONAMENTO E A DIFERENÇA DE PREÇO OCORREU POR CONTA DA DIFERENÇA DE FABRICANTE DO ITEM.

3) ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

A) QUANTO À CONCESSÃO DE DIÁRIAS E EMISSÃO DE PASSAGENS:

Nº da PCDP	Conclusão da análise realizada pela Auditoria
218/22; 219/22; 252/22; 253/22; 384/22; 382/22; 147/21; 170/22; 270/22; 271/22; 296/22; 329/22; 77/21; 78/21; 292/22; 385/22; 170/21; 122/21; 178/21; 177/21; 166/21; 167/21; 258/22; 17/22; 31/22; 90/22; 279/22; 299/22; 300/22	Inconformidade solucionada
283/22; 331/22; 204/22; 217/22; 245/22; 397/22; 195/22; 187/22	Nesses casos não se aplica o art. 13, § 2o, itens a) e b) da Portaria 2/2020. Foi gerada orientação no tópico 2.3.1.1 item "a" do presente relatório.
228/22	Foi gerada a recomendação 01-11/2022
227/22	Foi gerada a recomendação 02-11/2022
142/22; 60/22; 143/22	Foi gerada a recomendação 03-11/2022
89/22; 340/22; 339/22; 335/22; 338/22; 336/22; 337/22; 343/22; 344/22; 345/22; 341/22; 342/22	Foi gerada a recomendação 03-11/2022
278/22; 280/22; 281/22; 282/22	Foi gerada a recomendação 04-11/2022
240/22	Foi gerada a recomendação 05-11/2022

B) QUANTO AO LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

b-1) - Foi gerada a recomendação 06 - 11/2022

b-2) - Foi gerada a recomendação 07 - 11/2022

b-3) - Inconformidade solucionada

b-4) - Foi gerada a recomendação 08 - 11/2022

C) QUANTO À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

A Proad emitiu manifestação sobre todos os itens da solicitação de auditoria, mas ficaram patentes as falhas ocorridas durante a execução da manutenção de veículos oficiais, principalmente no período mais crítico da pandemia, com reflexos que ainda perduram, tendo em vista a troca prematura de peças em vários veículos. Assim sendo, foram constituídas algumas orientações no presente relatório.

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Correia de Souza, CHEFE - CD3 - REI-AI, em 13/10/2022 15:00:14.
- Dean Mardem, AUDITOR, em 13/10/2022 07:59:53.
- Andre Franca Correa, AUDITOR, em 13/10/2022 07:58:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 333269

Código de Autenticação: c7380cf5b5



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2212 (ramal: 2212)